



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 086

SÁBADO, 5 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 116^a SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/78 (nº 445-D/75, na Casa de origem), que estabelece normas para o engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/78 (nº 2.883-C/76, na Casa de origem), que estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por métodos técni-co-científicos.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 149 a 156/78 (nºs 253 a 260/78, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para as Prefeituras de Itajaí (SC), Itatiba (SP), Lupércio (SP), Olímpia (SP), o Governo do Estado do Ceará, as Prefeituras de Caarapó (MT), Concórdia (SC) e Cosmópolis (SP), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, para os fins que especifica.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 207/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta item IV, ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 205/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da

saudação feita ontem pelo General Moraes Rego, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, ao Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, pela passagem do seu aniversário e do agradecimento do Presidente.

— Nº 206/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso feito ontem, pelo Ministro Armando Falcão, de saudação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, pela passagem do seu aniversário, e do agradecimento do Presidente.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE — Nota oficial do Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional do Distrito Federal, de esclarecimento sobre alegadas violências policiais praticadas nesta Capital.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Declarações do Sr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, veiculadas no jornal A Crítica, de 31 de julho último, referente a uma nova ordenação político-econômica para a Amazônia.

SENADOR FRANCO MONTORO — Documento dirigido aos Srs. Senadores e Deputados, pela Frente Nacional do Trabalho e outras entidades de classe, sobre as reformas políticas em curso no Congresso Nacional.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Emenda que S. Exª apresentará à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1978, em tramitação no Congresso Nacional, que revoga a alínea a do § 3º do art. 147 da Constituição a fim de permitir o voto aos analfabetos.

1.2.7 - Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da

Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 122, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 107/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao Diário do Grande ABC, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobreposta** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 189/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 28 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 165/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 166/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Solicitando providências da Mesa no sentido da obtenção de resposta a requerimentos de informação de autoria de S. Ex*, sobre matérias em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Palestra proferida na Comissão de Minas e Energia do Senado pelo Dr. José Walter Bautista Vidal, a respeito do Programa Nacional do Álcool e suas potencialidades para a solução do problema energético do País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Encaminhando à Mesa, proposta de emenda à Constituição, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais, dando nova redação ao art. 15 item II da Constituição Federal.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Regozijando-se pela decisão adotada pelo Senhor Presidente da República, que proíbe o direito de greve nas empresas estatais.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre o Decreto-lei nº 1.632, baixado pelo Senhor Presidente da República, que proíbe o direito de greve nas empresas estatais.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Dr. João Baptista Caribé.

SENADOR MARCOS FREIRE — Homenagem de pesar pelo falecimento do escritor Osman Lins.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 117^a SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/78 (nº 132-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República do Paraguai, em Assunção, de 13 a 16 de agosto de 1978.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/78, lido no Expediente.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/78 (nº 118-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria, em Brasília, a 21 de novembro de 1977. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/78 (nº 124-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório de Yacimentos Petrolíferos Fiscais Bolivianos. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 46/78, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/78, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 10, de 1978, e de Resolução nº 46, de 1978. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 207, 208 e 209/78, respectivamente. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 3-8-78.

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 3-8-78.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1978. (**Retificação**).

5 — ATA DE COMISSÃO**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 116ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1978****4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MENDES CANALE, MAURO BENEVIDES E EVANDRO CARREIRA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querécia — Italívio Coelho — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIOS**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1978
(Nº 445-D/75, na Casa de origem)**

Estabelece normas para o engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo o vasilhame utilizado na distribuição de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico, comercial ou industrial, conterá a inscrição indeleável "GLP produzido pela PETROBRÁS".

Parágrafo único. O vasilhame atual só poderá continuar em uso se contiver selo adesivo com a mesma inscrição.

Art. 2º O Instituto Nacional de Pesos e Medidas indicará um tipo de lacre, inviolável, a ser colocado na válvula do recipiente de gás liquefeito, que conterá o nome ou sigla da companhia distribuidora, responsável pelo engarrafamento.

Art. 3º A empresa distribuidora de gás liquefeito, ou seu representante, entregará ao consumidor, no ato da venda, nota fiscal, simplificada, contendo o nome da distribuidora, do cliente e seu endereço, data, peso, tipo de vasilhame e base de enchimento.

Art. 4º A empresa distribuidora, ou seu representante, assegurará serviço permanente de assistência técnica nas localidades onde opera diretamente ou mantém depósito de envasilhado.

§ 1º O fornecimento de gás liquefeito e a assistência técnica prestada ao consumidor firmarão vínculo entre a distribuidora e o consumidor, apenas para efeito de identificação de responsabilidades civil e criminal da primeira, em caso de fraude ou acidente.

§ 2º É facultado ao consumidor o reabastecimento de gás no distribuidor que lhe aprovou, independentemente de qualquer despesa referente à aquisição ou utilização de vasilhames.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Economia e de Minas e Energia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1978
(Nº 2.883-C/76, na Casa de origem)

Estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por métodos técnico-científicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de abate de todas as espécies de animais, que se destinam ao consumo do homem, ficam obrigados a abatê-los após insensibilização por métodos técnico-científicos, seja por instrumentos de percussão mecânica, seja por choques elétricos ou outros métodos aprovados pelo Departamento de Fiscalização da Indústria de Produção Animal — DIPOA.

Art. 2º O Ministério da Agricultura, através do DIPOA, atendendo às peculiaridades regionais, organizará um programa de implantação do novo sistema de abate no território nacional, que deverá ser ultimado dentro de um ano da data de entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. O DIPOA concederá prazos aos proprietários dos abatedouros, dentro do período indicado no presente artigo, levando em conta os problemas que possam ocorrer em virtude da dimensão e localização das unidades de abate.

Art. 3º Os estabelecimentos oficiais de crédito concederão prioridade para o financiamento de instalações e equipamentos necessários para que os abatedouros atendam ao estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 24.645, DE 10 DE JULHO DE 1934

Estabelece medidas de proteção aos animais.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Todos os animais existentes no País são tutelados do Estado.

Art. 3º Consideram-se maus tratos:

I — praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;

VI — não dar morte rápida, livre de sofrimentos prolongados, a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo ou não;

VII — abater para o consumo ou fazer trabalhar os animais em período adiantado de gestação;

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO COORDENADORA DA CRIAÇÃO DO CAVALO NACIONAL

Portaria nº 3, de 21 de março de 1973

(**Diário Oficial da União** de 6-4-73, págs. 3400 e 3401)

Regula o processo de abate e de sacrifício de equíideos em todo o território nacional.

O Presidente da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional,

considerando que os equíideos se incluem dentre os animais que estão sob a tutela do Estado, na conformidade do que dispõe o art. 1º do Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, que estabelece normas de proteção aos animais;

considerando que o abate de tais animais deve se processar através de operação que não acarrete infração do que dispõe o art. 3º, item VI, de diploma legal acima mencionado, o mesmo sucedendo em caso de sacrifício forçado do animal;

considerando a necessidade de acompanhar os imperativos técnicos, higiênicos e sanitários preconizados pela Organização Mundial de Saúde, com relação ao abate de animais; e,

considerando, finalmente, que cabe à CCCCN disciplinar o abate de eqüídeos para fins industriais,

resolve, com fundamento no que preceitua o art. 4º do Decreto nº 61.797, de 29 de novembro de 1967, combinado com os arts. 1º e 3º, item VI, do Decreto nº 24.465, de 10 de julho de 1934, e em cumprimento à deliberação unânime do Plenário da CCCCN em sessão ordinária realizada em 9 de março de 1973, baixar as seguintes normas para o abate ou sacrifício de eqüídeos, que vigorarão em todo o território nacional:

I — o abate de eqüinos, muares e asininos somente se poderá verificar mediante a adoção de métodos científicos e modernos de insensibilização por instrumentos de percussão mecânica, aplicados previamente à sangria.

.....

(*As Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 149 a 156, de 1978 (nº 253 a 260/78, na origem), de 3 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras de Itajaí (SC), Itatiba (SP), Lúpérico (SP), Olímpia (SP), o Governo do Estado do Ceará, as Prefeituras de Caarapó (MT), Concórdia (SC) e Cosmópolis (SP), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1978

“Acrescenta item IV, ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de item IV, com a seguinte redação:

“Art. 8º

I —

II —

III —

IV — voltando a trabalhar, o aposentado poderá utilizar a conta, seja qual for o motivo da rescisão.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O artigo 8º da Lei nº 5.107/66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, estabelece as condições indispensáveis à utilização da conta vinculada, por parte do empregado optante.

O item I daquele dispositivo permite a livre utilização da conta, na hipótese de aposentadoria concedida pela previdência social, independentemente do motivo que levou o empregado à inatividade e, naturalmente, sem levar em conta qualquer participação do empregador na ocorrência.

Todavia, no tocante à utilização da conta vinculada, a lei não disciplina a posição do empregado aposentado que volta a trabalhar

e, consequentemente, retorna à condição de optante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Segundo nos parece incontestável, a situação do aposentado que retorna ao trabalho deve merecer o mais generoso tratamento, com respeito à utilização da conta.

De fato, se considerarmos que o principal objetivo do FGTS é assegurar ao trabalhador uma soma razoável de recursos, necessários a uma vida tranquila e condigna depois de vários anos de atividade, a lei se esgota com a aposentadoria e não tem mais razão para dificultar ou impedir o uso da conta, para aqueles empregados que já gozam desse benefício e decidem continuar trabalhando.

É óbvio que a etapa fundamental do sistema já está cumprida, com a aposentadoria. Daí em diante, tudo deve ficar a exclusivo critério do empregado que, voluntariamente, retorna à atividade. Ao FGTS, que já não mais contava recolher contribuições referentes a esse empregado, nada cabe decidir quanto à utilização da respectiva conta.

Além disso, o tempo de trabalho posterior à aposentadoria jamais chega a ser substancial, efetivando, ao contrário, relativamente pequeno número de contribuições ao FGTS.

De resto, depois de toda uma vida dedicada ao trabalho, o empregado em apreço deve ser credor da confiança e do tratamento privilegiado que esta proposição alveja instituir.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1978. — **Orestes Quercia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 10, de 1978; e

Projeto de Resolução nº 46, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita ontem pelo General Moraes Rêgo, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, ao Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto, pela passagem do seu aniversário e do agradecimento do Presidente.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1978. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso feito ontem, no Palácio do Planalto, pelo Ministro Armando Falcão, de saudação ao Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, pela passagem do seu aniversário, e do agradecimento do Presidente.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1978. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão de anteontem o Líder do Movimento Democrático Brasileiro leu correspondência recebida em torno de alegadas violências policiais e reclamando esclarecimentos acerca do assunto.

Imediatamente ocupamos a tribuna e após comentarmos o documento que serviu de base ao discurso, dissemos que certamente as autoridades competentes prestariam os esclarecimentos que a natureza da acusação está a exigir.

Hoje estes esclarecimentos vieram em nota oficial que vou ler para que conste da memória da Casa.

Trata-se de uma nota do Departamento de Polícia Federal, com o seguinte texto:

NOTA OFICIAL

Com respeito às prisões de Mário Gonçalves, Edilson Braga de Oliveira, Vera Lúcia Sarges Garrido, Belisa Maria da Silva Guedes, Alcides Bartolomeu de Faria e Flávio Lúcio Corrêa de Faria, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal tem a esclarecer o seguinte:

1. Mário Gonçalves, Edilson Braga de Oliveira e Vera Lúcia Sarges Garrido foram encaminhados a esta SR/DF pela Secretaria de Segurança Pública e indiciados em Inquérito Policial por terem, em sua residência, jornais de circulação clandestina, cujas matérias apresentavam cunho nitidamente atentatório à Segurança Nacional e à ordem política e social.

2. No decorrer das investigações iniciadas com o inquérito, a SR/DF deteve Belisa Maria da Silva Guedes, Alcides Bartolomeu de Faria e Flávio Lúcio Corrêa de Faria, todos envolvidos nos fatos descritos no item anterior, sendo que os dois últimos presos quando queimavam documentos que agravavam sua participação no citado fato.

3. As prisões foram devidamente comunicadas ao Meretíssimo Juiz-Auditor da 11ª Circunscrição Judiciária da Justiça Militar do Distrito Federal.

4. O inquérito prossegue atualmente na fase de tomada de depoimentos dos indiciados e coleta de novas provas, esperando a autoridade que preside o feito encerrá-lo no prazo previsto pela Lei.

5. Os presos recebem assistência jurídica desde que chegaram a esta Superintendência Regional, mesmo durante o período de incomunicabilidade a que estiveram legalmente sujeitos. Suspensa a incomunicabilidade sábado último, encontram-se atualmente recebendo regularmente visita de seus familiares.

6. Desde o momento em que chegaram a esta Superintendência Regional, os indiciados recebem por parte da mesma tratamento condigno e humano, o mesmo que é dispensado a todos os custodiados do Departamento de Polícia Federal, de forma geral.

7. Quanto a Euler Baltar Lima, Gabriel Salgado Fettermann, Aldine Maria Santos Brandão e Jain Alasdair Fairle Bruce, encaminhados a esta Superintendência Regional pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para averiguações, depois de ouvidos, foram imediatamente liberados.

Encerro a leitura da nota e passo a tecer rápidos comentários.

O documento lido pelo Líder do MDB diz que as prisões se revestiram de ilegalidade. Mas verifica-se que, realizadas essas detenções, a autoridade fez a comunicação, imposta por lei, ao Poder Judiciário, que tomou conhecimento dos fatos.

No entanto, nessa carta lida pelo Líder da Oposição, não se faz menção a essa providência adotada pelo presidente do inquérito. E mais, cessou a incomunicabilidade desde sábado último, vale dizer, anteontem, quando foi lida a carta, a incomunicabilidade não mais existia, nem poderia existir, em virtude, naturalmente, do decurso do prazo permitido por lei, ou por sua desnecessidade. E ainda mais, apesar de estarem incomunicáveis, os elementos detidos receberam toda a assistência jurídica, que, aliás, é uma imposição da lei; a pessoa que está em regime de incomunicabilidade tem direito à assistência jurídica, e outros que foram detidos para averiguações, tomados seus depoimentos, foram imediatamente liberados.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Exº.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Exº traz, hoje, explicações à Casa, em face da fala do nosso nobre Líder Paulo Brossard, que, no momento, não se encontra presente. Não quero nem entrar no mérito, por enquanto, das explicações de V. Exº, já que foi o nosso nobre Líder que trouxe o problema à Casa. Permita-me, respeitosamente, estranhar que o Líder do Governo, nesta Casa, ao ler uma nota oficial, se utilize do jornal e não tenha em mão essa nota oficial. Não sei se V. Exº recebeu a nota oficial ou apenas a leu nos jornais. Era esta a observação que queria trazer a V. Exº, porque, muitas e muitas vezes, quando a Oposição, da tribuna, ou daqui, do plenário, traz alguns assuntos baseados na imprensa, V. Exº é o primeiro a argumentar que nós falamos apenas com os jornais nas mãos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Nobre Senador, não sei se entendi o que V. Exº falou. Eu estou lendo uma nota oficial.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, nobre Senador, V. Exº entendeu. V. Exº pode se fazer de desentendido, mas V. Exº entende o que eu quis dizer. É apenas o fato de que V. Exº deveria estar lendo a nota oficial e não pegando um jornal e, através dele, fazer a leitura dessa nota oficial.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Nobre Senador, V. Exº vai me permitir, mas não me fiz de desentendido. V. Exº é quem está fazendo um juízo de força, quando deveria fazer um juízo de dentro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas foi um juízo de dentro...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Trata-se, Sr. Presidente, de uma nota oficial e que reflete uma atenção ao nobre Líder da Oposição.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, não entrei no mérito. Ressaltei o fato de que V. Exº não trouxe a nota oficial.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Isto não é, diga-se de passagem, muito merecedor de atenção. O nobre Líder da Oposição fez um discurso, leu um documento do Sr. Pompeu de Sousa, reclamando esclarecimentos. A autoridade que preside o inquérito ministrou esses esclarecimentos. Então, as primeiras palavras do Sr. Senador Itamar Franco, deveriam ser, pelo menos, de acatamento. Foi um pronunciamento apontando fato de natureza grave, se realmente provado, e a respeito dos quais ocupei a tribuna e disse que, por certo, a autoridade competente iria ministrar os necessários esclarecimentos. O que não é possível, Sr. Presidente, é os presidentes de inquéritos policial-militares por este País serem obrigados a enviar ao Líder do Governo notas oficiais para serem lidas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exº mais uma vez?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — As notas oficiais são divulgadas pela imprensa. Podemos perfeitamente reproduzi-las neste Plenário porque o fato foi divulgado aqui pela primeira vez. Por isso que digo que não estou entendendo. Estou dizendo que V. Exº, em vez de estar com o juízo de dentro, está com o juízo de fora.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exº? (Assentimento do orador.) V. Exº disse que eu deveria, em princípio, analisar o aspecto do esclarecimento. Disse a V. Exº o seguinte: deixava eu de entrar no mérito, já que a questão havia sido levantada pelo nosso Líder, Senador Paulo Brossard, que, no momento, não se encontra presente. Até aí foi entendido por V. Exº, não? Complementei a minha afirmação dizendo que estranhava que o Líder do Governo — e continuo estranhando, direito que tenho, juízo de dentro ou de fora, como queira interpretar V. Exº, sob a sua perspectiva, sob a sua óptica — estranhava, como continuo estranhando, repito, que o Líder do Governo use o jornal para ler a nota oficial, já que muitas e muitas vezes, quando a Oposição aqui se utiliza da imprensa, V. Exº é um dos primeiros a argumentar que só protestamos, só fazemos oposição com os jornais. Então, se V. Exº não quer entender isso, lamento que a minha inteligência não seja suficientemente tão grande quanto a de V. Exº, para lhe tornar mais claro esse ponto de vista.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não. V. Exº é homem inteligente e merece todo o nosso apreço. Neste particular, V. Exº está, assim, um pouco perplexo com a imagem da Tupi e o som da Globo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. V. Exº é que me deixou perplexo, lendo o jornal e não trazendo a nota oficial. Isto me deixou perplexo. V. Exº é o Líder do Governo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O fato foi anunciado antes de o Líder...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Se V. Ex^t presta esclarecimento, deveria trazer a nota oficial.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não. V. Ex^t está enganado. Quero prestar um esclarecimento a V. Ex^t, achando que as primeiras palavras de V. Ex^t deveriam ser, pelo menos, de acatamento. O Líder de V. Ex^t pediu esclarecimentos. Esses esclarecimentos foram prestados. O fato reflete atenção ao Líder, atenção que nem sempre merece o Líder de V. Ex^t.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Como?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Nem sempre merece o Líder de V. Ex^t. Nem sempre, porque S. Ex^t refoge da ética no interrelacionamento com a Bancada da ARENA.

O St. Itamar Franco (MDB — MG) — Este é o pensamento de V. Ex^t, com o qual, *data venia*, não concordamos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas como a natureza dos fatos reclamava realmente esclarecimentos, esses esclarecimentos foram prestados, não em atenção à ARENA ou ao MDB, mas em atenção à opinião pública. É o que desejo esclarecer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito bem. Isto é verdade. V. Ex^t faz bem.

O Sr. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Muito antes de o assunto ser ventilado aqui, na tribuna vizinha, a Imprensa de Brasília já se havia ocupado do fato. Então, essa nota oficial teria que ser dirigida aos jornais. E se foi dirigida aos jornais, não havia necessidade, e nem isso teria caráter *obrigacional*, nem é habitual o Departamento de Polícia Federal mandar o original da nota oficial para a Liderança do Governo.

Quanto ao fato que V. Ex^t traz à colação, no sentido de que vemos aqui a censurar alguns parlamentares do MDB — alguns —, que só fazem afirmativas baseados em noticiários de jornais, é um fato totalmente verdadeiro. Há um Lux-Jornal a serviço parlamentar, aqui, em várias oportunidades. Estou lendo uma nota oficial, não estou lendo notícia de jornal, não estou abordando comentário da Imprensa. Estou focalizando um documento oficial, de cuja autenticidade obviamente...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^t está usando um jornal para ler a nota oficial.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — (*Faz soar a campainha.*)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... não se pode fazer a menor referência.

Assim, Sr. Presidente, alertado por V. Ex^t do término do meu tempo, é que repto: neste caso, o juízo apreciativo feito pelo eminente Senador Itamar Franco, a quem muito prezo,...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado. A recíproca é verdadeira.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... a quem tributo tantas homenagens, que podem ser muitas, podem ser tantas, mas serão sempre poucas, o juízo interpretativo de S. Ex^t, está sendo um juiz de fora, quando devia ser um juiz de dentro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Por delegação da Liderança do MDB, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, venho trazer ao conhecimento do Senado documento sobre as reformas políticas, dirigido aos Srs. Senadores e Deputados pela Frente Nacional do Trabalho e outras entidades representativas da comunidade brasileira.

É o seguinte o teor do documento:

"O governo mandou para o Congresso Nacional um projeto de reformas da Constituição a fim de ser aprovado neste mês de agosto. Para o governo, esse projeto é uma forma de concretizar as chamadas aberturas políticas. Para nós, trabalhadores, essas reformas não vêm solucionar os verdadeiros problemas do povo.

Até agora, e principalmente desde 1964, tudo tem sido feito para impedir a organização dos trabalhadores em defesa de seus legítimos interesses. Temos aí a atual política sindical que mantém em rédeas-curtas a nossa organização. Temos aí a lei do arrocho salarial, a lei antigreve, o FGTS que acaba com a estabilidade do trabalhador e aumenta a rotatividade de mão-de-obra. Temos aí a crescente piora da situação da vida do homem do campo, sem nenhuma proposta séria e concreta de reforma agrária.

Neste mês está sendo iniciado o debate no Congresso Nacional para, mais uma vez, ser modificada a Constituição. Mais uma vez pretende-se mudar a Constituição sem a participação popular, sem o controle do povo sobre o que se vai mudar na Constituição do País. Entendemos que quando uma Constituição é alterada, essa alteração só é legítima com a participação do povo numa Assembleia Nacional Constituinte.

Diz o governo que o projeto de reformas é uma forma de concretizar a abertura política. Na entanto, o art. 155 mais o § 2º do art. 156 são provas de que serão dados ao presidente da República poderes absolutos para, a seu critério, decretar situações de emergência e intervir em qualquer entidade, associação, clube, sindicato, igreja, sob a alegação de que pode haver uma "calamidade" ou "grave perturbação". Esse projeto de reformas coloca dentro da Constituição aquilo que até aqui tem sido feito através dos atos de exceção, que todos nós desejamos tenham fim.

Fazemos aqui um apelo aos Deputados e Senadores de ambos os Partidos para que aprofundem o estudo e se oponham à aprovação do art. 155 e § 2º do art. 156, assim como de qualquer outro artigo que tenha a mesma finalidade, não permitindo que eles sejam agregados a nenhuma parte do projeto.

Para nós, trabalhadores, abertura democrática significa lutar e conquistar liberdade e autonomia para os sindicatos, direito de greve, garantia de emprego, negociação direta de salários com os patrões, contrato coletivo de trabalho, nova política econômica e salarial, reforma agrária que dê condições de vida, trabalho e permanência ao homem do campo, direito de livre associação e organização, direito de *habeas-corpus*, nova política de ensino, anistia ampla e irrestrita, garantia de atuação rápida, eficiente e independente para o Poder Judiciário. São essas as bandeiras que também dever ser empunhadas pelos parlamentares.

Por fim, entendemos que a conquista da democracia só será possível com a máxima mobilização e participação de todo o povo brasileiro."

Seguem-se as assinaturas:

1. Frente Nacional do Trabalho
2. Secretariado Nacional Justiça e não Violência
3. Pastoral do Mundo do Trabalho da Arquidiocese de S. Paulo

4. D. Paulo Evaristo — cardeal Arns (Arcebispo de S. Paulo, Pres. Representativo dos Bispos de S. Paulo).
5. Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Morro Grande de S. P.
6. Padres da Região Episcopal Leste I — Lapa S. Paulo.
7. Centro de Defesa dos Direitos Humanos de S. Miguel Paulista SP.
8. S.T.I. Metalúrgicas de Santo André
9. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de S. Paulo.
10. STI Construção e Mobiliário de Brasília
11. Sindicato dos Empregados em Hotéis e Similares de Brasília
12. Sindicato dos Comerciários de Brasília
13. Sindicato dos Jornalistas Profissionais de S. Paulo
14. APROPUC — Associação dos Professores da PUC
15. Diretório Acadêmico XV de Agosto da Faculdade de Teologia N.S. da Assunção do Ipiranga.
16. DEURBE — Sociedade de Defesa da Vivência Urbana
17. ADUSP — Associação dos Docentes da USP
18. Associação dos Sociólogos de S. Paulo
19. Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco
20. Comitê Brasileiro para anistia de S. Paulo
21. STI Cimento Cal e Gesso de S. Paulo
22. STI. Papel, Celulose, Pasta de Madeira para papel, Papelão e Cortiça de Caiueiras — SP.

E seguem-se outras assinaturas individuais.

Este é um documento da maior significação, que trazemos ao conhecimento do Senado com a informação de que o Movimento Democrático Brasileiro, através das emendas que está encaminhando à Comissão Mista, está procurando dar atendimento a estas justas reivindicações da família trabalhadora brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estaremos encaminhando, hoje, com as assinaturas necessárias do Senado e da Câmara, uma emenda proposta à Emenda à Constituição nº 7, que revoga a alínea "a" do § 3º do art. 147, da Constituição, com o objetivo de possibilitar o voto do analfabeto para todas as eleições em todo o País.

O dispositivo que se quer revogar, item "a" do § 3º do art. 147, diz:

“.....
§ 3º Não poderão alistar-se eletores:
a) os analfabetos”.

Portanto, o objetivo da emenda é permitir o voto aos analfabetos, eliminando a proibição constitucional.

A Lei Maior obriga, Sr. Presidente, o alistamento do eleitor, todavia, abre exceção odiosa a essa regra geral ao proibir o analfabeto de alistar-se.

Em Consequência, a nossa Carta Magna nega direitos políticos ao analfabeto. Nega-lhe a cidadania.

De acordo com o Código Fundamental, o analfabeto não é cidadão e não tem direitos políticos. É um estrangeiro dentro do seu próprio País.

Sem embargo disso, embora lhe recuse os direitos políticos, ele exige o cumprimento dos deveres impostos a todos os cidadãos: o analfabeto paga impostos, tem de prestar serviço militar, etc.

Evidentemente, a contradição é flagrante.

Além disso, o critério adotado pelo legislador constituinte é discriminatório. Afasta das decisões políticas parcela significativa de brasileiros que ajudam a construir esta Nação, empregando o seu tra-

balho normalmente nas atividades mais rudes, mais penosas, mais sacrificadas e menos remuneradas.

Na verdade, o analfabeto é um pária, que recebe salário de fome pelo seu trabalho, marginalizado, sem horizontes e sem futuro.

De acordo com os dados do censo demográfico de 1970, os analfabetos representavam 33% da população. Em 1960, 39,5%.

Sem embargo do percentual ter decrescido na década de 1960, em números absolutos, os analfabetos aumentaram, eis que eles passaram de 15,8 milhões em 1960, para 16,9 milhões, em 1970.

Assinale-se que esses brasileiros não são alfabetizados porque assim o tenham querido. Eles não têm qualquer parcela de culpa na infeliz situação em que se encontram. A culpa é do Estado Brasileiro que jamais encarou este problema, realmente, como ele deveria ser encarado há mais tempo.

Um regime verdadeiramente democrático não pode excluir sumariamente da vida pública dezenas e dezenas de milhões de brasileiros pelo simples fato de não saberem ler e escrever. Na verdade, eles estão sendo punidos por uma falta que não é deles, mas do Estado, do Poder Público.

Esta emenda visa reparar tal injustiça, devolvendo os direitos políticos aos analfabetos.

Nós esperamos que o Congresso Nacional, composto de pessoas lúcidas, tenha a sensibilidade suficiente para votar esta Emenda que nos parece de muita justiça.

O SR. EURIKO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURIKO REZENDE (ARENA — ES) — Em primeiro lugar, um pedido de esclarecimento. A emenda de V. Ex^e incide sobre a proposta de reformas políticas do Governo?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É!

O SR. EURIKO REZENDE (ARENA — ES) — Não quero entrar no mérito, mas, no momento, ela é totalmente inviável, V. Ex^e sabe disso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não.

O SR. EURIKO REZENDE (ARENA — ES) — Se aprovada a emenda, terá que haver uma lei ordinária. A matéria é controvérsia; o Tribunal terá que se instrumentalizar: a cor amarela para votar num partido, a cor vermelha, para votar no outro partido — sem alusão de modo algum. De modo que não há tempo. Vai estabelecer uma obrigação para a Justiça Eleitoral, destinada a tumultuar. Essa é uma matéria que merece estudo. Já foi apresentada uma proposta de emenda constitucional no mesmo sentido, e parece-me que foi rejeitada por um voto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Do Governo do Presidente Castello Branco?

O SR. EURIKO REZENDE (ARENA — ES) — É, do Governo Castello Branco, que o Congresso rejeitou por um voto, e emenda oficial, que foi rejeitada por um voto. Há, realmente, ponderáveis correntes de opinião a favor da emenda, mas a inopportunidade é evidente. Assim sendo — vale dizer, V. Ex^e sabe que a emenda não pode passar agora, porque não haverá tempo de se criar condições para o voto do analfabeto — chego à seguinte conclusão: essa não é a emenda do analfabeto, é a emenda do ciúme. É conhecido o mal-estar político existente entre V. Ex^e e o Senador Franco Montoro. É um fato sabido, noticiado nos jornais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O que não corresponde à verdade.

O SR. EURIKO REZENDE (ARENA — ES) — Bem, nem um nem outro. Como o Senador Franco Montoro está sendo locatário da notoriedade nacional...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E com muita justiça!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... pela apresentação da emenda eleitoreira...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não concordo com V. Ex^e

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... V. Ex^e, então, quer se agregar a essa publicidade, também, para não ficar no desnível que incomoda, e que aliás é injusto, pois entendo que V. Ex^e tem os mesmos predicados, as mesmas virtudes que tem o Senador Franco Montoro. Aliás, há uma reciprocidade. De modo que a emenda de V. Ex^e não tem a menor chance de ser aprovada, não pode ter nem no partido de V. Ex^e, porque vai tumultuar. Não haverá tempo para o legislador ordinário e para a Justiça Eleitoral operarem em termos de instalações para o exercício do voto por parte do analfabeto. Não haverá. Então, substitua-se a emenda para "emenda do ciúme". Mas, quer-me parecer que o Senador Franco Montoro vai levar, nesta batalha, vantagem sobre V. Ex^e porque a menda dele parece que está realmente ocupando maior espaço, e a de V. Ex^e vai ter a duração das rosas de Malherbe, ou a transitoriedade das manhãs, de abril. Mas é um direito que V. Ex^e tem de, mais uma vez, e de público, manifestar a sua inconformidade em nome do mal-estar político entre V. Ex^e e o seu nobre colega de Bancada e de Partido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nobre Senador Eurico Rezende, vou excluir evidentemente, da resposta, essa tentativa constante de intriga de V. Ex^e com relação a mim e ao Senador Franco Montoro, que nunca pegou e espero que nunca pegue em nosso Estado. V. Ex^e partiu de pressupostos errados e só poderia, inevitavelmente, chegar a conclusões erradas. Quem parte de pressuposto errado, raciocina e chega a conclusões erradas. Porque V. Ex^e parte do pressuposto de que essa emenda objetiva as próximas eleições, a conclusão de V. Ex^e é uma conclusão errada, porque ela não tem nem condições de atingir as próximas eleições, até por um motivo mais sério que V. Ex^e, na sua avidez de contestar, não se recordou. Porque até o dia 6, depois de amanhã, se não me engano, encerra-se o prazo de inscrição para os eleitores nas próximas eleições parlamentares. Se no próximo dia 6, que será daqui a três dias, encerra-se o prazo de inscrição para eleitores para as próximas eleições, evidentemente, a não ser que eu fosse um nêscio, poderia pensar na hipótese de essa emenda vir a ser utilizada nas próximas eleições de 15 de novembro. Logo, o Senador Eurico Rezende, na pressa, na euforia de contestar, partiu de um pressuposto errado e chegou a conclusão errada.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Orestes Quérzia, apenas para lembrar a V. Ex^e que no bojo da reforma do Governo — o Governo não quer as reformas para agora, quer para 1º de janeiro de 1979 — logo o argumento do Senador Eurico Rezende...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex^e. Nós queremos que esta emenda seja aprovada e esperamos contar com o apoio do Senador Eurico Rezende para que os analfabetos possam votar. A não ser que também o Senador Eurico Rezende entenda que não deverá haver eleições depois dessa próxima, pode ser que na concepção íntima do Senador Eurico Rezende nós não teremos eleições depois da de 15 de novembro. Somente assim é que as conclusões poderiam ter alguma validade, do contrário não têm validade alguma.

Gostaria de dizer o seguinte: a campanha em favor do direito do voto ao analfabeto encontra uma tradição muito grande na política brasileira, porque na época do Império esse voto era possibilitado; na época do Brasil Colônia também o era. E a Constituição de 1824 garantiu esse direito. Queria lembrar que, ao final do Império e começo da República, é que houve esse debate a respeito da possibilidade ou não do voto ao analfabeto. Saldanha Marinho, em 25 de maio de 1880, examinando a reforma eleitoral, trazia argumentos favoráveis ao voto dos analfabetos, que são bastante

oportunos de serem lembrados. E o que posso a fazer, lembrando as palavras daquele ilustre Parlamentar.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e poderia permitir, rapidamente, para guardar a pertinência. V. Ex^e entende que incorri em erro de interpretação, mas a contestação de V. Ex^e na boa companhia do nobre Senador Itamar Franco, não é procedente, *rogata venia*. Se V. Ex^e entende que seu propósito é dar o direito ao voto do analfabeto sem a pressa das eleições de novembro...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Como as reformas que o Governo quer: sem pressa, lenta, gradual.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nesse caso, qual é a razão da pressa de V. Ex^e em apresentar a emenda agora? Há uma razão, volto à minha tese: é que está incomodando a V. Ex^e, por questões políticas, a notoriedade do Senador Franco Montoro. V. Ex^e poderia apresentar sua emenda, perfeitamente, no ano que vem. Quer fazê-lo agora para ficar, no boa semântica, encangado na notoriedade dos meios de comunicação de massa com o seu "irmão separado", em termos eleitorais, o ilustre Senador Franco Montoro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Espero que as previsões de V. Ex^e estejam certas, terá uma boa repercussão na imprensa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Como V. Ex^e afirma que não haveria um mal-estar político, a minha intervenção no discurso de V. Ex^e teve a nobreza de conseguir uma reconciliação, embora todos nós notemos que V. Ex^e e o Senador Franco Montoro adotam aquele dogma político no sentido de que "pode-se viver bem, sem querer bem", parece-me que essa é a hipótese vertente e incidente, sobre os dois eminentes Senadores.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Gostaria, apenas, de lembrar ao Senador Eurico Rezende, que levanta a questão a respeito da oportunidade ou não da emenda, que isso, evidentemente, é critério daquele que apresenta a emenda e daqueles que a subscrevem juntamente com ele. Sabe V. Ex^e que tempos atrás dificilmente o MDB poderia apresentar emenda porque nós não temos um terço necessário para apresentação de emenda no Senado. Sabe V. Ex^e que é mais do que oportuna a época, porque companheiros da ARENA subscreveram comigo essa emenda, como é o caso dos Senadores Teotônio Vilela e Cattete Pinheiro.

Espero que V. Ex^e, homem de bom-senso, inteligente, Governador do Estado do Espírito Santo, venha defender o interesse da população marginalizada da decisão eleitoral e política do Espírito Santo, que não sabe nem ler e nem escrever, votando favoravelmente a nossa emenda.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Orestes Quérzia, o Senador Eurico Rezende parece-me que sentindo-se incapaz de interpretar o pensamento do Governo, procura fazer intriga entre V. Ex^e e o Senador Franco Montoro, voltando àquele velho jogo que muito agrada ao nobre Senador, de fazer intriga no nosso setor eleitoral mais expressivo. Faço uma observação quanto ao projeto de V. Ex^e. Não seria favorável ao projeto nem o votaria favoravelmente, mas reconheço o seu mérito, porque digamos: o analfabeto é pessoa que recebe sanção por crime de que não é imputável. O analfabeto, no País, é apenas um marginalizado pelo Poder Público. Então, castigá-lo com a supressão do direito do voto é de certa forma beneficiar quem está no poder, em razão ou do voto de elite ou mesmo da inexistência da participação da população mais modesta nos pleitos eleitorais. De forma que não votaria no projeto de V. Ex^e, mas reconheço legitimidade, porque visa a colocar em igualdade de condições de escolha de dirigentes nacionais, pessoas que foram marginalizadas ou se tornaram analfabetos não por sua culpa, mas sim de um Governo que se volta mais para o privilégio, se

volta mais para o atendimento das vantagens de pequenos grupos, do que para os grandes interesses nacionais, entre os quais se coloca o dever de se alfabetizar as populações. Agradeço a V. Ex^t a permissão deste modesto aparte mas não poderia deixar de dá-lo, em razão da impertinência da intervenção.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu que agradeço a V. Ex^t pelo seu aparte e, inclusive, gostaria de lembrar que, em 23 de junho de 1964, o ex-Presidente Castello Branco encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de emenda para possibilitar o voto aos analfabetos em todo o País, e a justificativa do projeto governamental — citada há poucos instantes, pelo nobre Senador Eurico Rezende, projeto que foi rejeitado por diferença de um voto — se baseava exatamente nesse aspecto, ou seja, os analfabetos não merecem o destino que têm em termos de decisão política, porque eles assim o são, em geral, principalmente por falha do Governo, que não dotou o País de condições para a inexistência do analfabetismo. Portanto, aquele projeto que foi rejeitado, infelizmente, pela diferença de um voto, se baseou em argumentos, que V. Ex^t traz ao meu pronunciamento. E eu, então, lembrando esses argumentos, quero dizer que eles estavam certos, como os de V. Ex^t estão certos.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ouvirei, pela ordem, o Sr. Senador Gilvan Rocha, o Sr. Senador Evelásio Vieira e, em seguida, darei o aparte a V. Ex^t.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, agora que o debate entra num plano superior, afastado o veneno que não fica bem a um homem que, há pouco tempo, recebeu o Espírito Santo, desejo me introduzir no discurso de V. Ex^t, para registrar, com muita alegria, a apresentação deste projeto que estabelece uma reciprocidade de direito. Creio que este é o cerne do projeto de V. Ex^t. É a restituição que a Nação dá a um cidadão que trabalha por ela. Evidente que todos nós ficamos apreensivos, ante esse verdadeiro vendaval de corrupção eleitoral que a Revolução não conseguiu acabar, com a presa fácil que teoricamente será o analfabeto votando à mercê de grupos poderosos financeiramente. Acredito porém que o sentido de justiça e de pureza jurídica do projeto de V. Ex^t é algo muito mais alto do que esse risco calculado. O Partido a que V. Ex^t pertence estará vigilante, como sempre esteve, contra essas corrupções eleitorais. Teremos também o dever de aprovar o projeto que representa aquele retorno de uma reciprocidade que o Governo está a dever aos infelizes analfabetos do Brasil.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^t, nobre Senador Gilvan Rocha, o seu oportuno aparte, e lembro, já que V. Ex^t se referiu ao nosso Partido, que o programa partidário do MDB prevê a luta, a nossa luta, a luta dos soldados, dos membros do MDB, no sentido de possibilitar o voto aos analfabetos.

Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira e, em seguida, ouvirei o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A iniciativa de V. Ex^t é inteiramente interessante, justa e elimina uma discriminação. Somos, portanto, favoráveis. E por quê? Porque temos dois tipos de analfabetos: o analfabeto no Brasil que não vota, que não sabe assinar o seu nome, não sabe ler, porque não freqüentou a escola, é um analfabeto tido na sociedade, mas que, através da conversação, ouvindo rádio, televisão, adquiriu uma excelente cultura funcional. É uma pessoa dotada de inteligência, que sabe discernir, que sabe avaliar, que sabe interpretar os fatos e as coisas. E o outro tipo de analfabeto é aquele que freqüentou a escola, é até formado, mas não tem capacidade de avaliação, não tem condição da interpretação das coisas e dos fatos, não sabe discernir. O projeto de V. Ex^t, a meu juízo, é altamente importante, salutar e justo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^t, Senador Evelásio Vieira.

E somente para juntar aos argumentos de V. Ex^t, os quais agradeço, lembraria que professores eminentes estão de acordo em que haja a possibilidade de acesso ao voto pelos analfabetos, em que o debate político vai melhorar a sua condição e, assim, colaborar com a Nação no sentido de erradicar o analfabetismo. Quem sabe, uma medida dessas não viria colaborar grandemente com o trabalho do MOBRAL, que, infelizmente, não tem alcançado os grandes objetivos que tanto gostaríamos que alcançasse, e tomara que alcance? O debate político motivaria os analfabetos, no sentido de que aprendessem, conservassem o que aprenderam e se integrassem melhor no seio da coletividade.

Ouço, com todo o prazer, o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, no momento, não entro no mérito da emenda de V. Ex^t. Apenas para ilustrar o assunto devo declarar — o que V. Ex^t já sabe, perfeitamente — que o Congresso, quase no final do período legislativo, precisamente em junho, rejeitou o projeto, apresentado por um Deputado Federal, no mesmo sentido a que visa V. Ex^t. O Congresso rejeitou o voto para o analfabeto faz menos de 60 dias. De modo que, se fica a pensar nas razões que teriam levado V. Ex^t a apresentar, a esta altura, e não quando da renovação dos mandatos, um projeto dessa mesma natureza.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Repito o que disse em resposta ao nobre Senador Eurico Rezende: É questão, evidentemente, de critério e de oportunidade. Se estamos vivendo momento de reformas inspiradas pelo Governo — que não são as reformas ideais do ponto de vista da Oposição — se o Governo entendeu que este momento é o de mudanças, de aberturas, ora, evidentemente, que nós que entendemos ser a tese procedente, justa, colocamo-la novamente à discussão do alto Plenário do País, que é o Congresso Nacional, neste momento de aberturas, de reformas. Evidentemente que, neste momento, podem ocorrer modificações com esta, e a oportunidade da apresentação, um critério nosso de outras emendas que estão surgindo. Hoje, mesmo, o Senador Mauro Benevides apresentou uma emenda, sobre a autonomia das capitais.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não fica bem os portavozes do Governo repetirem que não entram no mérito da questão. O assunto que V. Ex^t traz a esta Casa tem mérito e deve ser discutido no mérito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Apenas para fazer um reparo ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha. Não entro no mérito da questão. Apenas faço a observação de que o Congresso Nacional, faz poucos dias, não decorridos ainda 60 dias, rejeitou um projeto da mesma natureza. Então, o lógico era a apresentação desse projeto com a renovação do Congresso, quando novos mandatos estivessem aqui pelos seus vários delegados, é que se poderia admitir uma modificação de ponto de vista, mas não por esse, porque, quando foi votada essa emenda, rejeitada pelo Congresso, foram aprovadas outras também de reformas à Constituição, e não por que seja momento de reformas que nós agora vamos apresentar outras reformas. Apenas por isso, não porque o Congresso aprovou emendas à Constituição e rejeitou relativamente o voto de cada um.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campanha.) — A Presidência pede ao nobre Senador Orestes Quérzia concilia o seu discurso, porque o tempo regimental que lhe era destinado já se escoou.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Concedo ao nobre Senador Gilvan Rocha um rápido aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Serei breve, Excelência. Apenas para lembrar, em consequência da argumentação da Maioria, um exemplo recentíssimo: o restabelecimento do *habeas corpus* e do predicamento da magistratura fechou o Congresso. Hoje, é matéria saudada com efusão pelo Partido do Governo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, que coloca a questão encerrada no que tange ao problema levantado pelo nobre Senador da Bahia.

Sr. Presidente, para encerrar, lembro palavras de Saldanha Marinho no Congresso Nacional, de 1880, e oportunas ainda hoje, nesta luta de quem pretende que toda a Nação realmente participe das decisões nacionais, e que o sufrágio universal, previsto na Constituição, realmente seja sufrágio universal:

"O poder marital, o pátrio poder, a faculdade de testar, são direitos elevados a importantíssimas prerrogativas; para isso é indispensável maior soma de critério, de boa fé e de sinceridade e ainda ninguém se lembrou de excluir dos respectivos exercícios os que não sabem ler e escrever. Por que, pois, a lei política há de excluir a presunção geral de discernimento em que se funda a lei civil? O chefe de família tem interesses muitas vezes complicados a dirigir, e a lei o reconhece capaz; tem grandes deveres morais a cumprir, deveres de proteção à mulher, deveres de autoridade e de educação para com os filhos e a lei reconhece o analfabeto capaz de os desempenhar; e entretanto é a esse mesmo homem que a lei política nega o discernimento preciso para escolher um candidato entre os mais honrados, inteligentes e de melhor conceito! A liberdade de consciência não é negada ao analfabeto; a própria Constituição lhe dá direito de escolha de religião; a Constituição reconhece em todos os discernimento necessário para crer o que melhor lhe convier e quer-se agora negar-lhe discernimento para a escolha de um candidato em que mais confie. O analfabeto ante a lei criminal é apto para conhecê-la, ter vontade de indispensável conhecimento para proceder de uma ou de outra forma e a lei política há de privá-lo até do senso comum para votar em quem lhe pareça melhor? Só não tem inteligência para exercer um simples direito político?"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

Of. nº 151/78

Brasília, 4 de agosto de 1978.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Srs. Deputados Josias Leite, Jonas Carlos e Gastão Müller para integra-

rem, em substituição aos Srs. Deputados Hélio Campos, Italo Conti e Vicente Vuolo, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1978 (CN), que "extingue a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras (CEFF), e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **Deputado José Bonifácio**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sendo evidente a falta de *quorum* no recinto, acionarei as campanhas para que os Srs. Senadores que porventura se encontrarem nos seus gabinetes se desloquem para o plenário.

Suspendo a sessão pelo tempo regimental.

Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está aberta a sessão.

Persiste a inexistência de *quorum*. Em consequência, a apreciação das matérias constantes da pauta fica adiada para a próxima sessão ordinária, vez que todas elas dependem de número para votação. (Pausa.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma reclamação.

O SR. FRANCO MONTOÑO (MDB — SP) — Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo solicitar providências da Mesa e das autoridades competentes, providência da maior importância para o exame de matéria em tramitação nesta Casa.

Trata-se de requerimento de informações. Na realidade, são dois requerimentos, dirigidos ao Executivo, sem resposta, e com o risco de haver deliberação sobre a matéria sem a indispensável informação e o esclarecimento daquele Poder.

O primeiro caso refere-se ao Requerimento de Informações nº 193, de 1978, relativo a projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, abrindo um crédito de 494 milhões de cruzeiros, relativamente à indústria.

Requeremos informações sobre os seguintes itens:

1. Quem são os compradores das ações da Indústria Carboquímica Catarinense S.A., pertencentes à União?
2. Quais os objetivos da negociação e a que possível interesse público ela serve?

Trata-se de um dado indispensável para a concessão de um crédito extraordinário. Estamos sendo informados de que o próximo dia 9 é o último dia útil para que a Comissão se reúna, e ela terá que deliberar sem a informação indispensável do Poder Executivo.

Dirigimos, por isso, apelo à autoridade competente do Poder Executivo, que providencie esta remessa, e à Mesa, para que tome as providências de sua alcada, para solicitar esse apressamento.

Outro requerimento, Sr. Presidente, refere-se a matéria também do maior interesse público, porque diz respeito à elevação da cota do salário-família para os empregados. Houve um requerimento de informações respondido de forma incompleta. Fizemos um novo requerimento, que foi encaminhado ao Poder Executivo e, mais diretamente, ao Ministério da Previdência Social. Acabamos de receber hoje um ofício assinado pelo Sr. 1º-Secretário no seguinte teor:

SM/247

Em 2 de agosto de 1978

Senhor Senador,

Em atendimento ao disposto no Requerimento de Informações nº 93, de 1978, tive o ensejo de solicitar, por intermédio

dio do Gabinete Civil da Presidência da República, através dos Ofícios nºs. SM-129 e SM-167, respectivamente de 4 de maio e 8 de junho do corrente ano, esclarecimentos ao Poder Executivo necessários à instrução do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, que "eleva de 5 para 10% a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos".

2. Informo a Vossa Excelência que, até a presente data, não foram respondidos aqueles expedientes.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

Sr. Presidente, queremos lamentar essa falta de resposta do Executivo e reiterar, perante a Mesa, o nosso desejo de que a matéria seja objeto de uma nova reiteração.

E faço, agora, da tribuna, um apelo ao Ministério e ao Executivo para que respondam a esta matéria, que é de importância essencial no momento em que o custo de vida faz com que a população trabalhadora passe por momentos terríveis, havendo provas de que existe em mãos do Governo um saldo superior a um trilhão de cruzeiros antigos ou um bilhão de cruzeiros novos, saldo desta conta. É indispensável que o Congresso Nacional tenha as informações necessárias para uma deliberação a respeito.

Em nome do interesse público e das boas relações entre o Legislativo e o Executivo, solicitamos que o Poder Executivo dê cumprimento ao seu dever, remetendo a resposta a este Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adotará as providências de sua alcada, para o atendimento da reclamação formulada por V. Ex^e, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acreditamos que a mais simples das idéias de racionalidade econômica é a seguinte: devemos produzir aquilo de que retiramos maior vantagem e comprar de outros o que mais nos custa obter, em termos de esforço produtivo.

Esse enunciado, de cristalina evidência, vale para o produtor individual, mas aproveita, também, e com muito mais razão, aos conjuntos maiores, como um País.

Além disso, não resta nenhuma dúvida, o caminho mais fácil para um País atingir a racionalidade econômica começa dentro de si mesmo. Assim, o desenvolvimento nacional deve ter por base os recursos naturais e humanos existentes dentro das suas fronteiras. Aproveitados convenientemente os recursos humanos e naturais, só pode daí resultar aumentos da eficiência. Em última análise, elevação da produtividade nacional.

Tudo isso ficou claro ao nosso País, no momento da crise de conjuntura e estrutura, decorrente do realinhamento dos preços internacionais de petróleo.

Situemos o problema por partes.

A crise energética causou um abalo conjuntural profundo à economia brasileira. Mas não só. Ao mesmo tempo a crise energética demonstrou, e saudavelmente, o erro de perspectiva a que tinha sido conduzida a economia brasileira, depende em excesso de fatores e recursos externos. Surgiu clara e falha estrutural.

No entanto, entre a constatação da nova realidade e as decisões no sentido de substituir o petróleo por recursos energéticos internos e renováveis, perdemos preciosos dois anos.

Somente a 14 de novembro de 1975, e mesmo assim timidamente, pelo Decreto nº 76.593, tivemos a definição do Programa Nacional do Álcool.

A demora em lançar o PROÁLCOOL e a posterior indecisão quanto a encampar a transformação que decorreria desse Programa evidenciou, para todos quantos atentamente se dedicam ao estudo

dos problemas nacionais, profundas divergências sobre as respostas capazes de solucionar a crise brasileira.

Basta dizer que o lançamento oficial dos denominados contratos com cláusula de risco para a prospecção de petróleo antecedeu, em mais de mês, o Programa Nacional do Álcool.

Ao invés da solução profunda, de consequências extremamente favoráveis ao País, delineadas pelo PROÁLCOOL, a preferência recaiu na solução epidérmica, dependente de recursos externos, e que cabia, na verdade, evitar.

De fato, o que tem faltado é arrojo, coragem, para enfrentar a magnitude do problema. As meias-medidas nada resolvem, pois afinal apenas mantêm uma espera absolutamente indesejável.

É certo, Senhor Presidente, que a questão energética colocou em toda a sua potencialidade a crise estrutural da economia brasileira.

Isto porque não só revelou uma dependência externa em termos de petróleo, como em relação a diversas outras importações. Em grande medida, a dependência no que respeita a produtos finais e à tecnologia para produção interna envolveu, até mesmo, o próprio modelo de crescimento econômico brasileiro.

Além do mais, no que coincidiu com as análises que vinham sendo feitas em torno dos dados expostos pelo censo demográfico de 1970, ficou ainda mais evidente a relação entre a concentração de rendas e o modelo de crescimento em vigor.

E para completar, quando exigiu recursos externos vultosos para ocorrer ao deficit no balanço de pagamentos, confirmou as previsões e advertências dos que admitiam caminhar o endividamento externo do País para um nível excessivo, o qual exigiria um esforço demasiadamente grande para a sua superação.

Todas essas considerações que estamos fazendo, Sr. Presidente, já as trouxemos em outras oportunidades, se bem que de forma diferente, a este plenário. Não alteramos em nada a nossa perspectiva quanto ao problema, apenas a tornamos mais sólida, especialmente diante de um grato acontecimento. Este foi a presença, a 28 de junho passado diante da Comissão de Minas e Energia desta Casa, do Dr. José Walter Bautista Vidal, Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Esse ilustre técnico, ao discorrer sobre o Programa Nacional do Álcool, descortinou para nós um horizonte amplo de perspectivas quanto ao problema energético.

A solução para o problema está totalmente em nossas mãos. Esta foi a síntese da palestra do ilustre Secretário de Tecnologia Industrial da Indústria e do Comércio, trazida a esta Casa.

Por sua vez — e este é o ponto que cabe destacar — a essência da palestra do Dr. José Walter Bautista Vidal projetou a garantia de que os principais problemas tecnológicos para o desenvolvimento de um grande programa energético brasileiro estão resolvidos. Da mesma forma os obstáculos econômicos foram todos superados.

No entanto, segundo a palavra, não dos homens do Movimento Democrático Brasileiro, mas de um homem insuspeito, membro da alta administração do Governo federal, resta ainda a decisão política, numa confirmação daquilo que temos afirmado, nesta Casa, repetidas vezes e que outros homens do MDB têm reafirmado, nesta Casa, de que a política do PROÁLCOOL está emperrada por falta de decisão política do Governo Federal, resta ainda a decisão política, a qual, até agora, por indecisa, tem retardado o desabrochar das potencialidades de um programa, em todos os aspectos grandioso para o País.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Franco Montoro, com muita alegria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Traz, V. Ex^e, hoje, uma magnífica contribuição ao Senado; sobre um dos problemas mais afeitivos que o País atravessa — o problema energético. E V. Ex^e o coloca com absoluta precisão. O problema energético não se resolve no Brasil por uma razão de ordem política. Todo o modelo político

brasileiro tem um vício fundamental, ele é fundamentalmente dependente. Manteve o Governo uma política econômica dependente no caso do petróleo. Há mais de 4 anos vem o MDB alertando o Governo para a política do petróleo, a dependência em relação ao petróleo e o abandono das outras alternativas nacionais. A Bancada do MDB chegou a elaborar, com a colaboração da comunidade científica e técnica do País, dez alternativas. O Governo não atendeu a nenhuma delas. Uns dois anos depois, deu um primeiro atendimento no tocante ao racionamento e, com suspensa para todos, inventou uma figura esdrúxula, e mais uma vez burocrática, das famosas simonetas, das quais foi obrigado a recuar pelo clamor da opinião pública. Essa concentração de poderes, essa centralização de poderes, é que está matando o Brasil. O povo não fala, o povo não é ouvido, a Nação está sendo tutelada por um homem que sozinho quer governar o Brasil e não pode! E não o vê e não percebe que ele sofre pressões. Ouvi do Presidente Kennedy esta frase: "governar é dirigir pressões". O Presidente dos Estados Unidos dizia: "Eu sou pressionado, de um lado, pelas forças do alto, que querem maiores lucros e, de outro, pelas forças dos trabalhadores, dos sindicatos que querem maiores salários. Se se quer aumentar o lucro, que se aumentem os salários". Dizia, ele, em relação à indústria siderúrgica, que havia recebido naquele dia uma representação dos industriais e tinha recebido logo depois a dos empregados e declarou: "Agora eu sou livre. Entre as duas pressões, eu vou decidir. Governar é dirigir pressões". Ora, o que acontece no Brasil hoje? A pressão da base não existe, não há voto, os governadores não são eleitos, o Presidente não é eleito, até mesmo o Congresso, pretende-se, agora, que os representantes do povo, com assento no Senado, não sejam eleitos pelo povo, mas escolhidos por Brasília. Essa concentração levou ao desastre. O plano energético é uma prova disto. O discurso de V. Ex^e é um depoimento, como sempre, objetivo, documentado, mas que deve ser objeto de uma profunda reflexão para o Governo. E na hora em que se fala em aberturas democráticas, o Governo deve lembrar-se que abertura democrática não pode ser uma palavra, tem que ser um fato. Não pode haver abertura democrática sem eleições diretas. Congratulo-me com V. Ex^e pela oportunidade do tema e pela superior forma pela qual V. Ex^e focaliza, ligando-o ao problema político. O grande problema do Brasil é que ele deve ser dirigido pela Nação brasileira através do voto e não pela manutenção de uma minoria que sofre, queira ou não, as pressões dos interesses estrangeiros. A prova V. Ex^e deu: a dívida externa aumenta terrivelmente e traz, como consequência, aumento de juros em todas as esferas, e, portanto, o aumento do custo de vida que aflige a população sofredora, enquanto aumenta o lucro extraordinário das empresas de grande porte. Congratulo-me com V. Ex^e pelo patriótico pronunciamento desta tarde.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — As palavras de V. Ex^e nos dão estímulo na nossa caminhada na busca de soluções para este País.

Senador Franco Montoro, o desnível na balança comercial prossegue e o item que mais nos onera, exatamente, é o das importações de petróleo. Este ano, provavelmente, será da ordem de 4 bilhões de dólares enquanto temos solução para o problema, se explorarmos as potencialidades energéticas que possuímos em nosso País.

Acreditamos devam ser mencionados os diversos problemas tecnológicos superados pela pesquisa, pois que representam semelhanças de real valor para o País. Em setembro de 1977, dirigíamo-nos ao Senado Federal, abordando o PROÁLCOOL, e então, considerávamos as ministérias, com capacidade entre 10 e 15 mil litros diárias, a síntese de todos os objetivos desse Programa. Agora por intermédio do Secretário de Tecnologia Industrial do MIC, ficamos sabendo que hoje é possível montar uma usina em proporções até menores, com produção de álcool economicamente rentável. Além disso, existiam dúvidas quanto à produção de álcool a partir da mandioca, e a informação a nós prestada pelo Dr. José Walter Bautista Vidal esclareceu ser possível, industrial e economicamente, produzir combustíveis líquido a partir dessa matéria-prima. Afara isso, os estudos do STI já permitem concluir pela possibilidade de

misturar 10% de álcool ao diesel. Igualmente, a álcool-química ganha perspectivas, cabendo anotar a existência de indicações no sentido de que os investimentos de uma central petroquímica de obtenção de eteno a partir do álcool reduz-se a um quinto de uma central petroquímica a partir do petróleo. Ademais, o vinhoto, subproduto obtido com o álcool e poluente, está hoje tecnologicamente dominado e pode ser utilizado na produção de proteína para ração animal, sem contar o uso como fertilizante, ou como gás metano.

Em especial cabe mencionar o projeto, em pleno andamento, de um motor a álcool, pois, como ressaltou o Dr. Bautista Vidal não cabe "tomar um que fora feito para outra coisa e adaptá-lo embora nesse adaptado o uso do álcool tenha uma performance pelo menos igual a quando usa o combustível para o qual foi projetado". A previsão é de reduções da ordem de 30% no consumo, para o motor especialmente desenhado para o álcool.

Equivale a uma economia de 30% no consumo da gasolina.

Sr. Presidente, realmente as perspectivas são extremamente atraentes. Especialmente para um País que importa parte substancial do combustível que consome, e bem assim conta com uma dimensão territorial respeitável, situada nos trópicos, recebendo, com toda a intensidade, a energia natural gratuita gerada pelo Sol.

Observamos, há pouco, estarem já resolvidos os principais problemas tecnológicos e econômicos para o desenvolvimento de um grande programa energético brasileiro autônomo. Isso é fundamental. Isso, no campo da utilização de matérias-primas. A princípio, dispúnhamos apenas da cana-de-açúcar. Hoje, foram acrescentados mais quatro: mandioca, babaçu, madeira e sorgo sacarídeo.

No entanto, falta o motor desenvolvido especialmente para a utilização de álcool.

Este ponto é fundamental, Senhor Presidente e Srs. Senadores, e está relacionado à limitação, aceita por muitos, para o PROÁLCOOL, que se esgotaria nos 20 por cento de álcool adicionados à gasolina.

Essa proporção de mistura se refere aos atuais motores produzidos pela indústria automobilística.

O Dr. Bautista Vidal afirmou, diante da Comissão de Minas e Energia desta Casa:

"O problema da mistura dos 20% nos parecia uma meta extremamente modesta e que não resolvia o problema energético, absolutamente. Era um mero paliativo, que hoje consideramos como totalmente superado".

Mais adiante:

"A nossa meta é substituir o petróleo, porque, se substituirmos a gasolina e não substituirmos os outros, começaremos a criar outro tipo de problema. Vamos ter gasolina em excesso e falta dos outros. Então, esta colocação de 20% de gasolina, consideramos um detalhe apenas do passado e superado completamente, não só técnica e economicamente, como implantado."

A questão é complexa, mas a resolução do problema energético demonstra a potencialidade que a crise mundial colocou diante do nosso País, sob a forma do desenvolvimento de um projeto amplo como o da substituição de todos os derivados de petróleo, a partir, unicamente, de fontes internas de produção.

Por tudo isso, cabe reconhecer, Sr. Presidente, que o esforço apenas está iniciado. Mas cabe reconhecer também que esse esforço tem sido limitado, frente à magnitude do problema.

A produção brasileira de petróleo não oferece nenhuma indicação de se elevar rapidamente, a fim de reduzir as compras externas. Ao mesmo tempo, a tendência mundial, levantada por especialistas, é de haver, dentro de breves anos, um excesso de demanda do produto sobre a oferta. Isso levantaria novamente o problema de uma elevação brusca dos preços do petróleo, sem grandes certezas de que prosseguirá o fornecimento desse produto em condições favoráveis aos países menos desenvolvidos.

A modificação estrutural está aí, colocada desde 1973, como prioritária.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador. V. Ex^e permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvirei V. Ex^e, dentro de instantes, com interesse.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quando achar conveniente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Para solucioná-la, as condições brasileiras são bastante favoráveis, em termos de produção de álcool, a partir de matérias-primas renováveis, para as quais temos terra e clima.

No entanto, Sr. Presidente, as autoridades governamentais continuam a relacionar o programa do álcool à tendência mundial dos preços para o açúcar. Este é um falso problema. A produção de álcool deve ser independente. Mais ainda, o programa do álcool excede os limites de uma colocação assim tão simples. Estudo da Secretaria de Tecnologia Industrial indica uma necessidade de álcool em torno de 6 bilhões de litros, em 1980, considerando uma taxa de crescimento anual da ordem de 6,6% ao ano. Estar-se-ia misturando 20% à gasolina e 10% ao diesel, nesse ano.

A inclusão do diesel cria uma nova situação, pois que paralelamente continuarão as pesquisas, não só para elevar esse nível de mistura, como também para desenvolver um motor não adaptado, tecnologicamente desenvolvido no País, e capaz portanto de deflagrar todo um novo processo, amplo e infundável.

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a conclusão a que chegamos após refletir a respeito da palestra do Dr. Bautista Vidal, na Comissão de Minas e Energia desta Casa, em junho último.

Ouço, agora, com muita honra e com muito interesse, o Vice-Líder da ARENA, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, vamos, inicialmente, examinar o problema do álcool, não com os arroubos de oratória que acabamos de ouvir, mas em termos os mais gelados. Primo, álcool etílico, etanol, que é aquele a que V. Ex^e se refere. Este, pode ser hidratado ou anidro; A mistura até 20% de álcool com a gasolina, paradoxalmente, se dá com o álcool de maior sofisticação, que é o álcool anidro. V. Ex^e perguntará: por que não se mistura a gasolina com o álcool hidratado? Pela simples razão de não haver miscigenação dos combustíveis. Em compensação — e aí pediríamos a atenção de V. Ex^e — há motores já apresentados pelas próprias companhias maiores, produtoras de veículos aqui na terra, Volkswagen, Mercedes Benz, que funcionam à base de 100% de álcool hidratado. O primeiro problema que aparece e que já mostra que é impossível haver a instantaneidade da solução que todos nós desejamos, não são só V. Ex^es, seria a quantidade que deveríamos ter, não de álcool anidro, mas de álcool hidratado se tivéssemos, num passe de mágica, toda a nossa frota adaptada para esse tipo de combustível. Essa a primeira fase. A segunda, é com relação ao problema que já apareceu no Nordeste. Ouvimos aqui, e com que ênfase, que o PROÁLCOOL era um programa destinado até a diminuir os grandes desniveis regionais. Então, teríamos com o grosso do Programa do Álcool situado, digamos, no Nordeste, um campo, um mercado de trabalho bem maior e criado grandes riquezas — desculpe-nos o alongado do aparte, mas V. Ex^e viu que até agora não o havíamos interrompido. Teríamos, então, resolvido esse problema que se afigura até fascinante. Há apenas, um pequeno detalhe: com o álcool anidro há que se chegar para os atuais carros, os atuais motores existentes, para se ter uma performance razoável, até os 20%. Sabe V. Ex^e que o Nordeste apresentou, já no ano passado, um problema diferente, isto é, a produção de álcool anidro daquela Região, tirado aquele destinado à indústria, que é o álcool anidro destinado a carborante, era superior a 20% do consumo de gasolina do Nordeste. Então já aparecia — veja V. Ex^e como o problema é um pouco complexo — o grande problema da estocagem desse álcool

para, à custa de combustível que ia ser queimado — também, ser transportado para as regiões consumidoras do Centro-Sul. Mas, passemos mais adiante: vamos ao problema da mandioca — desculpe V. Ex^e só para esse *pot-pourri* de respostas aos diferentes itens. Realmente há um projeto de álcool derivado da mandioca, mas um projeto experimental em que a própria PETROBRÁS se associou a parte industrial, à parte agrícola do grupo Antunes — e o Senador, por Minas Gerais, deve estar muito mais a par dos detalhes do que o próprio Governo: é da terra dele e é um estudioso do assunto, dirá a V. Ex^e que os problemas técnicos, à nível de laboratório estão plenamente resolvidos, mas os problemas técnico-industriais — em Curvelo, V. Ex^e sabe, a PETROBRÁS está jogando, a fundo perdido, todos os recursos necessários à pesquisa, que achamos justa e à qual batemos palma — ainda não estão resolvidas: ainda estamos numa fase experimental. Então, o grosso do suporte, como matéria-prima para todo o PROÁLCOOL, haveria de ser e o será ainda, por bastante tempo, justamente a cana-de-açúcar, e tem sido incentivado o seu plantio ao máximo. Agora mesmo, foi melhorada a taxa da equiparação entre o preço do açúcar e do álcool, de maneira a tornar atrativo para os diferentes usineiros quando, em usinas anexas, se dedicarem ao álcool muito mais do que ao açúcar. Mas assim mesmo, nobre Senador, já nessa safra, que vai de 79 a 80, esse teto de 20%, que vai corresponder a quatro bilhões de litros de álcool para carburante e, aproximadamente, 800 milhões de litros para a indústria química, está atingido; temos que dar o segundo passo. Isso é para mostrar a V. Ex^e que não há esse descuido que, de vez em quando, estamos ouvindo falar e que talvez, eu, como Executivo — e isso é uma crítica construtiva — teria me apressado a dar ainda muitas explicações ao povo. Não há esse descuido tão proclamado. V. Ex^e, do outro lado, a necessidade de um cronograma para que não haja também um mercado negro nas instalações industriais. Se temos três ou quatro grandes empresas da indústria pesada que são capazes de montar uma destilaria, temos que respeitar também a capacidade que essas empresas têm de produzir, sem ser por preços altamente monopolistas, para atender a seus clientes e, ao mesmo tempo, incentivar a criação de outras empresas. Estamos mostrando a V. Ex^e que o problema é muito complexo e a consciência nos diz que, em defendendo o Governo, nesse setor, não o estamos fazendo, como V. Ex^e poderia pensar, por dever de ofício. Estamos absolutamente convencidos de que está sendo feito um esforço colossal tal qual está se fazendo com o xisto. Todo mundo reclama: o Brasil tem aquelas reservas enormes de xisto, por que não monta uma indústria? Cinquenta mil barris de petróleo que possa acrescentar, derivados do xisto, custam, na primeira usina experimental, que está sendo industrialmente começada a construir em São Mateus, apenas, 1 bilhão de dólares. Os recursos são limitados, e o Governo, pensamos nós, está procurando utilizá-los neste setor, da melhor maneira possível. Eram essas as explicações que queríamos dar a V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Agradecendo a distinção da intervenção de V. Ex^e, registramos que V. Ex^e fez amplas considerações que ficaram na periferia do núcleo, do cerne, do nosso pronunciamento. V. Ex^e quando se refere à Usina de Curvelo, que entrou em funcionamento este ano, não evidenciou que não estamos realizando uma política verdadeira, séria, responsável, em relação ao PROÁLCOOL. Tanto é que ela está produzindo, está funcionando com apenas 30% de sua capacidade, por falta de matéria-prima. E por que faltou matéria-prima na periferia de Curvelo? Porque não plantaram a mandioca. Inclusive isso é do conhecimento público, da Nação e foi bisado na Comissão de Minas e Energia, pelo Dr. Bautista Vidal.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Há equívoco na informação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Isso evidencia a falta de seriedade, de responsabilidade, de uma verdadeira política do PROÁLCOOL, neste País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Há equívoco na informação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Porque se estivesse ocorrendo uma ação, não se instalaria uma destilaria e não seria colocada em funcionamento, se estivesse faltando matéria prima — raiz da mandioca.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Faltou matéria prima pelas pragas existentes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... isso é prova do que estamos falando, não só nós mas as próprias autoridades federais, como o Dr. Bautista Vidal, que teve a coragem de vir a público, afirmado que o que está faltando é uma decisão política para o desenvolvimento como desejamos, como queremos, como precisamos do PROÁLCOOL.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Itamar Franco, representante de Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Era apenas quando o Senador Virgílio Távora falava — quero abrir um parêntese: vamos sentir saudade do Senador Virgílio Távora nos debates, sobretudo na área econômica, no Senado Federal...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Na área econômica e em geral.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — *Touché!*

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O aparte do nosso nobre Líder confirma o nosso desejo que o Senador Virgílio Távora permaneça aqui no Senado Federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, confiamos que S. Ex^e vote na Emenda Montoro, porque assim será uma oportunidade para que S. Ex^e fique entre nós mais tempo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, tenho a impressão de que se o Senador Virgílio Távora votar, como vai votar, na Emenda Montoro, S. Ex^e, por certo, irá concorrer ao governo do Estado do Ceará, porque é homem que sempre disputou os pleitos diretos. Tenho certeza que não só não concorda com a figura esdrúxula do "senador biónico", como também não concorda com a cleição indireta, que aí está. Nobre Senador Evelásio, voltando ao problema de ordem econômica, V. Ex^e tem razão — pelo menos ouvimos, pode ser que tenhamos ouvido de maneira diferente do que ouviu o Senador Virgílio Távora, que estava também presente na reunião. O Dr. Bautista falou em relação a Curvelo, que essa é a primeira experiência mundial que se faz — vamos ressaltar isso — utilizando-se a mandioca para a produção do álcool, essa usina estará produzindo apenas 30% da matéria-prima.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas isto eu não neguei. A causa, a meia verdade é pior que a inverdade. Houve a plantação mais do que suficiente para Curvelo, e os depoimentos de todos os agrônomos que tomaram parte da experiência mostraram que houve uma perda brutal — mas brutal mesmo — da produção, via das pragas existentes. E não se poderia dizer que era uma plantação qualquer, pois o Governo foi acusado, durante muito tempo, de estar se associando a um plutocrata como o Sr. Antunes — que é do Grupo Antunes, da ICOMI — para dar rendimentos a um empreendimento agrícola arriscado como aquele. Pois bem! A falta de matéria-prima não se deveu ao não plantio, como aqui se disse — isso é meia verdade — mas à praga que dizimou completamente as grandes plantações de mandioca de Curvelo. Faço aqui um apelo ao espírito técnico de V. Ex^e para que vá examinar no local e, então, verificará se isso é ou não a verdade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e não tem que fazer este apelo a mim. Evidentemente, a palavra de V. Ex^e está clara.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas nobre Senador, V. Ex^e não é mineiro e não está tão interessado, como todos nós, por esta experiência?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Claro, e é por estar interessado que estamos levantando aqui o problema. O Senador Evelásio Vieira disse que essa Usina não está funcionando a plena carga; se é por praga ou não, o fato é que ela, realmente, está funcionando com 30%. Então, estamos defendendo, aqui, o interesse de Minas Gerais e o interesse do País. V. Ex^e não pode argumentar que ela está funcionando a plena carga porque não está funcionando a plena carga.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nós não dissemos que ela está funcionando a plena carga.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não está. Segundo o próprio técnico do Governo, ela está funcionando — repito — apenas com 30%, por falta de matéria-prima.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E foi projetada, a parte industrial e a parte agrícola, para receber toda essa matéria-prima, o que mostra que as grandes plantações de mandioca, na extensão com que feitas aquelas, são absolutamente vulneráveis às pragas. E não se diga que foi incompetência, porque os melhores técnicos agrícolas do seu estado cuidaram deste projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nós estamos argumentando com o fato que aí está.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o fato é esse.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Itamar Franco, peço uma gentileza. O Senador Virgílio Távora, a partir do dia 15 de março, vai mandar no Ceará, mas não se justifica já querer mandar no nosso discurso. (Risos.)

Peço a V. Ex^e concluir para que eu possa dar seqüência ao meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Os apartes serão dados agora com dois pedidos de permissão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Vou concluir, Senador Evelásio Vieira. Apenas para dizer do excelente pronunciamento que V. Ex^e faz e para lembrar também que o ressaltado naquela reunião não se comprehende. O Senador Virgílio Távora diz que ninguém aqui está para fazer discurso e que devemos abordar sempre sob o aspecto econômico, com tranquilidade. E V. Ex^e o faz neste instante. Quero lembrar também, Senador Evelásio Vieira, com que tristeza ouvimos os próprios técnicos do Governo dizer da dificuldade que o País tem encontrado na distribuição do álcool face às multinacionais que aí estão operando neste País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Itamar Franco, V. Ex^e, o Senador Virgílio Távora e a Casa sabem que Minas Gerais é um excelente produtor de mandioca. Os produtores estão em crise em razão dos preços que caíram extraordinariamente. Poderiam as autoridades responsáveis pelo funcionamento da Destilaria de Curvelo mandar recolher a matéria-prima em outras áreas, se fossem verdadeiras as afirmações de que a matéria-prima era insuficiente no Município de Curvelo.

O que está havendo e o que têm dito várias autoridades da administração federal?

Disse o titular do Departamento de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio que está faltando é uma ação corajosa, política, do Governo Federal.

Cada vez mais estamos conscientes da necessidade de um novo modelo para o desenvolvimento do nosso País.

E o Programa Nacional do Álcool, desde que convenientemente executado, é um apoio essencial a essa mudança. Não basta apenas

que deixemos de ser um comprador de combustível no mercado internacional, pois paralelamente devemos também desenvolver a tecnologia capaz de aproveitar os produtos que venhamos a obter. E isso representa um desafogo nas contas externas, em última análise, e, portanto, a abertura de fato para a independência nacional definitiva.

Foi gratíssima, portanto, para nós, a palestra do Dr. Bautista Vidal, Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio. Esse técnico ilustre confirmou muitas das nossas intuições, adiantando também para nós muitas confirmações às nossas certezas.

Acreditamos que resta continuar a meditar sobre o problema, a fim de que a decisão política que venha a embasar toda essa nova perspectiva seja segura, sem ser gradual, pois que deve ser pronta e decidida.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, o cultivo da cana-de-açúcar veio para o Brasil em 1560; trezentos e trinta e dois anos depois, em 1892, foi para a Austrália, onde alcançou uma produtividade de 140 quilos de açúcar para cada tonelada de cana. No Brasil, especialmente no Nordeste, precisamos de uma tonelada de cana para produzir somente 60 quilos de açúcar. É de se perguntar: por que o Governo brasileiro, que tem neste País as melhores terras do mundo e que tem na cana-de-açúcar uma parte maciça de sua economia — pois somos os maiores produtores de cana-de-açúcar do mundo — por que não desenvolve tecnologicamente experiências que possam dar ao produtor de cana a rentabilidade equivalente, pelo menos, à da Austrália? Por que não há esse interesse? Por que não há por parte do Governo brasileiro intensa, e objetivamente, o interesse de ajudar o produtor, até hoje marginalizado, esquecido, servindo apenas para produzir e pagar tributos? Um litro de álcool representa 99% da energia de um litro de petróleo. O petróleo nós importamos e é uma riqueza que se acaba; a cana-de-açúcar se renova a cada ano. No Brasil o quê acontece? Temos 500 automóveis trafegando, no Sul, exclusivamente a álcool. Não é álcool misturado com gasolina, não! Os carros funcionam só com álcool, numa demonstração de que o carro pode funcionar só com o álcool. Não se faz até hoje, objetivamente, nada para resolver o problema no País. Nós continuamos, Senador, sendo aquela colônia de duzentos anos passados, porque a política econômica deste País, infelizmente, é dirigida de fora para dentro. Esta é a grande realidade. Precisamos modificar esta filosofia, ser mais patriotas, gostar mais deste País, desta Nação. Ou se modifica esta filosofia ou nós vamos, a cada dia que passa, nos endividando mais, levando o povo brasileiro ao empobrecimento e perdendo aos poucos os nossos valores. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Os índices de produtividade canavieira poderiam ser ampliados no Brasil, aproximando-se pelo menos aos da Austrália, Estados Unidos de outros países, mas ocorre que o nosso ruralista não é instrumentado, não é orientado, porque a agropecuária não é prioritária para o Governo Federal. Diz o General João Baptista Figueiredo que ele vai reorientar a política econômica e que a agricultura será contemplada. V. Ex^e tem razões de sobra e dá uma grande contribuição ao pronunciamento que fazemos na defesa dos altos interesses dessa Nação.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha, representante do Estado de Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É altamente gratificante verificar que a tese de V. Ex^e tem a audiência, a compreensão e o apoio de seus colegas. Digo mais, apoio até de técnicos do Governo.

Vê V. Ex^e que apesar do esforço do Governo aqui representado pelo ilustre Líder do Governo, — aqui representado pelo ilustre Líder para assuntos econômicos, num jargão economicista, a que S. Ex^e já está absolutamente rendido — não nos convence. A produção de energia, a partir de fotossíntese, no Brasil, é um fato, inclusive invejado por outros países. Tive oportunidade, na ocasião em que estava representando esta Casa nas Nações Unidas, de conversar com um técnico da ONU, que nos dizia da grandiosidade de nosso destino de termos um sol, praticamente, em todo o ano, de termos mão-de-obra barata e uma vocação secular de agricultura, que pode ser transformada em combustível. É evidente, Ex^e, que essa é uma solução política e singela. Ninguém nos convence que há um impasse tecnológico para modificação dos nossos motores de explosão, mesmo porque este País já faz coisas tecnologicamente mais difíceis: é um País que fabrica maquininhas de calcular, que fabrica computadores, e V. Ex^e sabe que, originalmente, o motor de explosão foi baseado em álcool carburante. O exemplo da última guerra também é bastante específico: esse País, privado de gasolina, adotou gasogênio num abrir e fechar de olhos. O que falta é uma disposição Governamental, que não vem por pressões de dois tipos: em primeiro lugar é a pressão filosófica: o Governo decididamente só acredita em industrialização e mercado externo; e o segundo — e ninguém é inocente em pensar que não existe — é a filosofia de pressão econômica. A indústria automobilística brasileira rende muita coisa para o equilíbrio da nossa balança comercial, pois ela é a menina dos olhos do Governo. E um homem de sã consciência, honestamente consciente, não vai acreditar que indústrias multinacionais deste porte verão com absoluta tranquilidade este País se ver livre da importação de petróleo que, como V. Ex^e sabe, é indústria assim, aparentada e que domina o mundo. V. Ex^e mais uma vez tem razão, tem o apoio dos seus colegas, tem o apoio da opinião pública brasileira e, felizmente, as idéias que V. Ex^e defende com tanta clarividência começam, também, a contagiar o Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^e

Sr. Presidente, procuro sempre trazer em abono às minhas teses, às minhas posições, depoimentos estranhos ao meio do partido a que pertenco, o Movimento Democrático Brasileiro. Trouxe declarações de um técnico de alto gabarito, membro da alta administração do Governo Federal, a respeito do PROÁLCOOL, e quero trazer ainda um rápido tópico do Presidente da COPERSUCAR:

“O Presidente da COPERSUCAR, Jorge Wolney Atala, criticou ontem, contundentemente, a política administrativa oficial, e disse que não existe planejamento no País a não ser o monetário. Acusou o Governo de não dar ao Programa Nacional do Álcool (PROÁLCOOL) a importância que merece, porque dos oito bilhões de cruzeiros que seriam liberados para o programa, muito pouco o foi até agora.”

As declarações foram feitas por ocasião da visita do titular da COPERSUCAR ao Ministério da Agricultura, e foi publicado pelo *Jornal de Brasília*.

Eu tenho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procurado me fundamentar nos meus trabalhos: não faço a crítica pelo prazer da crítica que seria, assim, como que para efeito externo — um cumprimento de um representante da Oposição. Não. Procuro fazer as críticas no sentido de colaboração, no sentido de oferecer alguma coisa de positivo ao Governo, e vou buscar sempre os dados com o maior cuidado, procuro o máximo possível não praticar equívocos.

Tenho dito, algumas vezes, que a siderurgia brasileira funciona sustentada nos recursos financeiros do povo brasileiro, porque são empresas estatais e a meu juízo, essas empresas deveriam estar produzindo para atender aos interesses, pelo menos, da maioria da sociedade brasileira, mas que, entretanto, pela política desenvolvida pelo Governo, estamos a produzir aço, principalmente, para atender o interesse da indústria automobilística, que produz automóveis de passeio, num País que importa 4 bilhões de dólares, em petróleo, num

País que importa borracha, num País que deveria estar dando a sua prioridade para o transporte de massa, para o transporte ferroviário, para o transporte marítimo e para o fluvial. Mas o aço está sendo produzido, principalmente, para construções de arranha-céus, de espiões, para proporcionar maiores lucros àqueles que se dedicam à atividade mobiliária neste País.

Fui contestado, ontem, pelo Senador Virgílio Távora. Tenho aqui o documento: levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Siderurgia, e os dois piões, exatamente, no setor de construção civil — construção de espiões e também construção de elevados — porque fazemos muito automóveis, não temos estradas, aí vamos fazer os elevados, caso de São Paulo e do Rio — e da indústria automobilística. Vejamos só: o laminado plano e laminado não-plano, no total, para a indústria automobilística: 1 milhão e 886 mil toneladas; e para a construção civil: 2 milhões, 581 mil toneladas.

Mas, muito importante para nós é o transporte ferroviário, para se ter o barateamento da nossa produção, para o escoamento e termos os preços mais baratos, nos centros consumidores e para exportação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Já ouvirei V. Ex^e.

Apenas para o setor ferroviário, para construir vagões, para construir locomotivas: 432 mil toneladas.

Está aqui, eminentíssimo Senador Virgílio Távora. Quando eu disse, afirmei baseado em dados que, provavelmente, não são oficiais, mas onde é que nós temos dados oficiais corretos, precisos, neste País?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^e está me chamando ao debate.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É porque eu prezo muito V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eu estava calado porque V. Ex^e havia reclamado que nós estávamos nos apropriando do seu discurso. Mas isso não quer dizer que estejamos de acordo com os dados de V. Ex^e. Se nos conceder o aparte, responderemos a V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu ouço o Senador Mauro Benevides, também representante do Ceará e, na seqüência, voltarei a escutá-lo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, a minha intervenção é realmente rápida, porque V. Ex^e está, neste momento, fazendo um brilhante pronunciamento, e melhor seria que ouvissemos as considerações que V. Ex^e tem que expender em torno deste importante tema. Apenas gostaria de chamar a atenção da opinião pública brasileira, para o setor ferroviário, a que V. Ex^e alude. Veja como é que se comporta o Governo: ao invés de estimular a utilização das ferrovias, o que faz é adotar, como ocorreu no ano passado, uma medida incompreensível e injusta da supressão de numerosos ramais em todo o País. No meu Estado, por exemplo, aqui insistimos veementemente, no sentido de que não prevalecesse uma diretriz errada da Rede Ferroviária Federal, que suprimiu o ramal Sobral—Camocim. Fizemos, daí, um apelo lancinante ao Governo, e não fomos capazes de sensibilizar as autoridades responsáveis por este setor. O ramal foi realmente suprimido, e o prejuízo, à região norte do Estado, foi realmente incalculável.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O apelo de V. Ex^e foi insensível para o Governo Federal, mas vamos ficar na agradável expectativa de que o futuro Governador do Ceará seja sensível e restabeleça o tráfego no trajeto solicitado por V. Ex^e

Mas, vejam Srs. Senadores, é o povo brasileiro que possibilita, que canaliza, que dá os recursos financeiros para as nossas siderúrgicas. Elas produzem aço especialmente para a indústria automobilística, e esta produz automóveis, que são vendidos nos Estados Unidos

com um abatimento, em relação aos preços do Brasil, de 64%, através dos subsídios para exportação.

Vejam só! O brasileiro subsidia a siderurgia e, depois, subsidia a exportação desses automóveis. De quem são essas indústrias? De multinacionais... Desgraçado este País, com este Governo incapaz que aí está!

Mas, disse e tenho dito que devemos explorar as nossas riquezas naturais em nosso benefício, dos brasileiros.

Quero, aqui, reproduzir, rapidamente, um trecho do memorável discurso do General João Baptista Figueiredo, pronunciado na cidade de Lages, em que ele diz aquilo que temos dito repetidas vezes nesta Casa.

“Os parcos recursos são insuficientes e nos obrigam a buscar a poupança externa tão imprescindível ao nosso desenvolvimento e que não podem ser desperdiçados em programas que não respondem àquilo que de fato for essencial para a nossa sociedade.”

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Isso é o que a empresa de propaganda manda ele dizer.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas, o fato é que ele está, como papagaio ou não, falando aquilo que o MDB vem dizendo aqui, e, provavelmente, essa empresa de propaganda está se utilizando de direitos autorais do MDB, sem remunerá-lo...

Mas, ouço o Senador Virgílio Távora, para nos responder sobre esse último capítulo especialmente dedicado a V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Inicialmente, responderíamos só *en passant*, ao ilustre colega de V. Ex^e, que cuida de que o restabelecimento do ramal ferroviário após 15 de março seria da alçada do governo estadual. É desconhecer a legislação federal. Quando muito, pode o governo estadual empenhar-se, com o pouco ou o muito prestígio que ele tem, junto à Rede Ferroviária Federal para tal suceda.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É notório o prestígio que ele tem.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, até nisso a Oposição não foi muito feliz. Ai foi pura coincidência. Porque justamente um dos pontos no nosso programa de governo — e isso o Ceará todo sabe — é a criação do Complexo Industrial-Portuário de Camocim, que pressupõe, precisamente, não só o restabelecimento mas a construção em condições de tráfego pesado, do ramal Sobral—Camocim. Isso era apenas *a latere*, e vamos responder a V. Ex^e

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Então, o nobre Senador reconhece que a tese do seu colega da Oposição estava acertada, tanto assim que V. Ex^e respondeu.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Reconhecemos que colocar o ramal ou não em funcionamento não vai depender de quem, a 15 de março, assumir o Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — SP) — Conclusivamente não, é claro...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Por coincidência, quem vai assumir o governo a 15 de março tem como uma das suas metas criar o Complexo Portuário-Industrial de Camocim, aliás idéia não sua, que vem do atual Governo, do preclaro nosso ex-colega Waldemar Alcântara, e cujo estudo de viabilidade está, até agora, sendo objeto de exame pela Assembléia, na autorização que lhe foi solicitada para contrair o empréstimo respectivo.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira. Fazendo soar a campanha.) — Comunico ao ilustre orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concluirei, Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, gostaríamos de dizer apenas que este Governo, por maior que seja a paixão política que domine o debate, não é um Governo incapaz, ao contrário, é um Governo capaz que fez este País atravessar uma crise imensa, como a do petróleo, sem ter os abalos sociais e as depressões que outros países sofreram. Quanto ao que explicamos a V. Ex^e, ao que V. Ex^e dizia da vez passada, tornaremos a repetir. Maioria significa 50% mais um: 1.886 mil, 2.580 mil, mesmo somados, não são maioria acima de 9 milhões de toneladas. Apenas isto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nem os números convencem o Vice-Líder da ARENA nesta Casa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não é uma questão de convencer; é uma questão de aritmética.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, gostaria ainda de fazer mais algumas considerações, mas vou me curvar ao Regimento da Casa, prometendo na próxima segunda-feira voltar a temas dessa natureza, porque os considero de alta importância e do alto interesse da Nação e uma das responsabilidades da Oposição — MDB —, que procura cumpri-la dentro das suas limitações, a da fiscalização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ao tempo em que exercia o mandato de Deputado Estadual, passei a defender, com o maior empenho e obstinação, a tese relacionada com a autonomia política das capitais brasileiras.

No Congresso de Assembléias Legislativas, em Recife, no ano de 1967, conclamei os meus pares a uma tomada de posição que significasse a revogação da norma constitucional que frustrara, aos eleitores daquelas grandes cidades do País, o direito de escolher, pela manifestação de sua vontade, o respectivo prefeito e Vice-Prefeito.

Na campanha de 1974, prometi ao povo fortalezense que, chegando ao Senado, envidaria esforços para alterar a Carta Magna, de forma a permitir que se restaurasse tão importante prerrogativa, conspurcada inexplicavelmente em 1966, 1970 e naquele ano.

Pretendi — e V. Ex^es são testemunhas valiosas do meu trabalho nesta Casa, com aquele nobre e patriótico objetivo — modificar o art. 15 de nossa Lei Maior, elaborando proposta de emenda constitucional, que deixou de ser formalizada à falta de *quorum* mínimo de assinaturas.

Hoje, porém, experimento a honra de anunciar à opinião pública nacional que, em razão do apoio recebido de parte da bancada da ARENA no Senado, a minha iniciativa reveste-se das exigências reclamadas, que ensejarão a sua tramitação no Congresso, dentro dos prazos estipulados na legislação pertinente.

Na Câmara, a entusiástica solidariedade recebida não causou surpresa, uma vez que, em 1976, a nossa representação já alcançara o terço necessário à viabilização, pelo menos, do encaminhamento da matéria à apreciação de deputados e senadores.

E no momento em que as reformas políticas prendem a atenção de todos os segmentos da sociedade civil, desejosos da imediata normalização institucional, não seria admissível omitir-se a autonomia das capitais, pondo-se termo à cabulosa sistemática dos prefeitos nomeados.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Uma saudação muito efusiva que seu companheiro do Nordeste faz, quando V. Ex^e apresenta este projeto de reforma constitucional, que evidencia uma situação que vimos defendendo há muito tempo, nós, do Movimento

Democrático Brasileiro. O Governo, até hoje, não disse nenhuma das vantagens da não eleição dos prefeitos das capitais, nenhuma vantagem substitutiva à escolha do voto popular, que é conquistada numa mensagem de trabalho e numa plataforma eleitoral. Esperamos que o Governo, desta vez, entenda os anseios da população que deseja eleger o seu prefeito e que, à falta de outra argumentação, não repita aquela argumentação que usou para inventar os senadores "biônicos", qual seja a de trazer pessoas de excepcional brilho para esta Casa, porque assim não tem acontecido nas capitais dos Estados. V. Ex^e tem, certamente, o aplauso da opinião pública e o mérito de desafiar o Governo nessa intenção que vem ele repetindo, de abertura, essa intenção que será somente completada quando o Governo entender que o poder tem que ser exercido pelo povo, em seu nome; e que só existe um processo de se falar em nome do povo: eleições diretas, livres e secretas.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a manifestação de V. Ex^e, nobre Senador Gilvan Rocha, de inteiro e irrestrito apoio à tese que vimos defendendo em prol do restabelecimento da autonomia política das capitais brasileiras.

Veja V. Ex^e, por exemplo, que a Capital do seu Estado, que disporá, segundo dados em meu poder, de mais de 120 mil eleitores, em 1978, continuará esse eleitorado sendo frustrado nessa prerrogativa elementar, atribuída às outras cidades da periferia de Aracaju, de escolher, pelo voto direto, pela manifestação da vontade dos seus eleitores, o prefeito e o vice-prefeito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mais uma vez V. Ex^e tenta a autonomia política das capitais. Acaba V. Ex^e de lembrar ao nobre Senador Gilvan Rocha o eleitorado do seu Estado. Gostaria, então, de lembrar a V. Ex^e que o eleitorado de Belo Horizonte, com aproximadamente 725 mil eleitores, é o terceiro eleitorado do País, abaixo, apenas, de São Paulo e Rio de Janeiro. Veja V. Ex^e que, em Belo Horizonte, como em outras capitais, esse eleitorado não escolhe o seu prefeito. Durante o recesso, no interior de Minas Gerais e mesmo na capital, a repercussão da reforma de V. Ex^e propondo a autonomia política das capitais alcançou a repercussão esperada, da participação do povo na eleição do prefeito da sua capital.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco, o seu aparte, sobretudo o seu testemunho da repercussão obtida pela nossa iniciativa de propor a restauração da autonomia política das capitais brasileiras.

Veja V. Ex^e, com esse dado irrespondível, que o eleitorado da Capital do seu Estado, com mais de 700 mil eleitores, acha-se impedido de exercer o direito de escolher, pela manifestação livre e consciente, o prefeito e o vice-prefeito.

Próssimo, Sr. Presidente:

Nem a Emenda nº 6, do Senador Franco Montoro, nem a nº 7, enviada pelo Senhor Presidente da República, dispuseram sobre a matéria, justificando-se, desta maneira, a formulação de uma outra proposta, como a que ora submeterei ao exame dos Senhores Congressistas.

Tenho absoluta certeza de que os 12 milhões de eleitores até aqui marginalizados injustamente haverão de ser reconhecidos aos seus atuais representantes, pela posição que certamente assumirão em defesa de causa tão essencialmente democrática, cujo acolhimento se impõe em nome de nossas mais caras tradições políticas.

Farei chegar a V. Ex^e, Sr. Presidente, a nossa Proposta de Emenda Constitucional, convicto de que a sua aprovação inserir-se-á entre as mais expressivas conquistas da fase reformista que estamos vivendo, após tantos anos de longa e vexatória excepcionalidade. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO
BENEVIDES EM SEU DISCURSO:**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº ____ /78

Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais, dando nova redação ao art. 15, item I, da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O item I do artigo 15 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A autonomia municipal é assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito, inclusive os das capitais, e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados."

Justificação

O restabelecimento da autonomia política das capitais brasileiras é providência inadiável, que deve inserir-se, prioritariamente, no contexto das reformas já delineadas para a reimplantação, no País, do Estado de Direito.

Com o acolhimento da presente Proposta de Emenda Constitucional revogar-se-á uma norma iníqua e despropositada, que vem mantendo milhões de eleitores à margem de tão importante deliberação.

A sistemática dos prefeitos nomeados chegaria, assim, ao seu término no pleito de 1980, após quatorze anos de vigência, durante os quais se frustrou um eleitorado reconhecidamente esclarecido de decidir sobre os destinos de sua respectiva comunidade.

Ao justificar, ainda em 1975, proposta de Emenda com tal objetivo, ressaltei que:

"Enquanto comunas localizadas na periferia das capitais possuem a prerrogativa de eleger o Prefeito e o Vice-Prefeito pela manifestação da vontade de seus habitantes, estas — as capitais — se acham privadas de ver alçado ao Paço da Municipalidade um dirigente consagrado pela manifestação das urnas."

Na Sessão Legislativa seguinte, o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, foi o primeiro signatário de idêntica proposição, em cuja justificação se lê:

"Esse eleitorado de escol, porque mais livre e mais consciente, mais informado e mais imune a qualquer constrangimento deveria — isto sim — arcar com maiores responsabilidades na vida pública brasileira, se é que desejamos realmente uma participação popular nas tarefas do Governo. Se desejamos que o povo e a administração se entrosem, então devemos dar aos mais responsáveis e mais capazes maior participação na vida pública."

Apesar de todas estas tentativas de alteração do texto constitucional, o Congresso não chegou a acolher nenhuma proposta consubstancial a autonomia política das capitais.

É de esperar, porém, que, agora, quando uma ânsia de normalização democrática empolga todas as correntes de opinião do País venha a ser aceita a presente modificação à nossa Lei Maior, restituindo-se a ponderável parcela do eleitorado brasileiro uma prerrogativa de tanto alcance e significação política.

Sala das Sessões, de agosto de 1978. — Mauro Benevides.

ELEITORADO DAS CAPITAIS ATÉ 31-3-78

Rio Branco	38.563
Maceió	117.653
Manaus	177.523
Salvador	502.794
Fortaleza	449.615
Vitória	92.743
Goiânia	191.613
São Luís	139.497
Cuiabá	62.032
Belo Horizonte	723.068
Belém	380.231
João Pessoa	102.751
Curitiba	433.154
Recife	440.336
Teresina	124.917
Rio de Janeiro	2.571.815
Natal	142.248
Porto Alegre	556.781
Florianópolis	82.629
São Paulo	3.600.304
Aracaju	101.728
Macapá	37.219
Porto Velho	13.883
Boa Vista	11.614
TOTAL	11.104.742

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex^e declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Tem a palavra o ilustre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sua Excelência o Senhor Presidente da República acaba de bairar o Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978.

Vale apenas recordar, Sr. Presidente, o que diz a Constituição, no seu art. 55:

Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, para o § 1º, que diz:

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

Veja, Sr. Presidente, a gravidade de um decreto-lei, e sobretudo, neste caso, o Decreto-lei nº 1.632: a Constituição Federal já profere a greve nos serviços públicos e atividades legalmente consideradas essenciais.

Vale, também, recordar, Sr. Presidente, por exemplo, o art. 165, item XX, da Constituição, quando diz o seguinte:

Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, vissem à melhoria de sua condição social:

XX — greve, salvo o disposto no artigo 162.

O art. 162, Sr. Presidente, vou deixar para recordar à Casa daqui a instantes, para, em primeiro lugar, ler o art. 1º desse decreto-lei baixado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que diz o seguinte:

Art. 1º São de interesse da segurança nacional, dentro das atividades essenciais em que a greve é proibida pela Constituição, as relativas a serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, bancos, transportes, comunicações, carga e descarga, hospitais, ambulatórios, maternidades, farmácias e drogarias.

E chamo a atenção da Casa para o período que se segue ao art. 1º desse decreto-lei:

bem assim as de indústrias definidas por decreto do Presidente da República.

Entendo que Sua Excelência o Senhor Presidente da República não pode definir indústrias por decreto, porque a Constituição Federal, no seu art. 162, não permite que o Senhor Presidente da República defina indústrias por decreto.

Para confirmar o que acabo de dizer, leio o art. 162 da Constituição Federal:

Art. 162. Não será permitida greve nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei.

Definidas em lei e não definidas por decreto do Presidente da República. Dir-se-ia que o decreto-lei é uma lei. Lamentamos, aqui, alguns aspectos do decreto-lei, como também é lamentável que a Constituição Federal permita o decreto-lei, sobretudo com o Congresso Nacional em funcionamento.

Mas definir problema relativo a indústria, para efeito de greve, por decreto-lei, Sua Excelência o Senhor Presidente da República não pode fazê-lo porque estaria e está contrariando a Constituição Federal.

E mais grave, Sr. Presidente, em relação ao decreto-lei, já que a Constituição, como eu disse no início, proíbe expressamente a greve "nos serviços públicos e atividades essenciais". Por que mais grave? E foi a razão pela qual eu li o art. 55, no seu § 1º:

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

Sr. Presidente, parti pelo absurdo. Digamos que, realmente, no decreto-lei, como aqui está, proíba a greve, por exemplo, num hospital ou num ambulatório, mas Sua Excelência o Senhor Presidente da República poderia, por exemplo, ter colocado num decreto-lei — já que ele só pode ser aprovado ou rejeitado, ele não pode ser emendado — que a greve seria proibida numa atividade comercial, como a venda de automóveis.

Veja, V. Exª, o absurdo em que se colocaria o Congresso Nacional, aprovar ou rejeitar totalmente o decreto-lei, já que não pode emendá-lo.

De qualquer forma, Sr. Presidente, o art. 1º desse Decreto-lei nº 1.632 é inconstitucional. Sua Excelência o Senhor Presidente da República não pode definir indústrias por decreto, e sim por lei.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Exª

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Deixo de parte a apreciação constitucional da qual V. Exª já é realmente autoridade nesta Casa, para comentar outros tipos de aberrações de que a Nação hoje teve conhecimento, no texto desse decreto do Senhor Presidente da República. A aberração começa por ser lingüística. Sua Excelência o Senhor Presidente da República define como coisas diferentes hospital e maternidade. É apenas um registro para ver o açodamento com que saiu esse decreto. Mas absurdo maior, Exª, reside no inusitado de uma nova conceituação de greve. Neste decreto, que saiu da lavra do Senhor Presidente da República, Sua Excelência, definindo o que é greve, disse também que greve é diminuição do ritmo normal de trabalho, que é realmente um desses achados que só, nos cérebros privilegiados como os do Planalto, podem incluir em legislação. É absolutamente difícil, é humanamente difícil definir onde a diminuição de um ritmo normal de trabalho significa greve ou não. Mas a aberração não fica só aí, vai mais adiante. Quando o decreto diz que cometerá falta grave todo aquele que incorrer em greve, ou com a nova nomenclatura, em diminuição do ritmo de trabalho, será punido independentemente de inquérito, isto significa que, em qualquer estabelecimento, um chefe qualquer vai dizer que um operário está diminuindo o ritmo do trabalho, portanto está fazendo greve e pode ser punido sem inquérito. Razão tinha Luiz Vaz de Camões quando dizia: "Mas abaixo, o veneno vem coberto". Este é o Governo da abertura. Greve nunca foi invenção do MDB. Greve é um avanço humanístico da sociedade moderna. O Senhor Presidente da República, usando de seus poderes excepcionais, comete essa aberração, aberração que se torna muito maior quando condiciona, sem inquérito, a punição de servidores. Dirão os defensores do Governo que ele terá senso em julgar quando o movimento é realmente grevista ou não. Pergunto eu: um governo que fecha o Congresso Nacional, porque a Oposição cumpriu o dever de votar contra; um governo que inventa senadores "biônicos", qual o exemplo que dá uma autoridade que vai julgar se o movimento é grevista, sob a inspiração momentânea de que o ritmo normal do trabalho está sendo diminuído? Este projeto é uma aberração, é um tapa no rosto do Congresso Nacional, que se acha aberto. É o retrato mais positivo de que as reformas que estão vindo aí são veneno envolto em açúcar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita-nos V. Exª um aparte, para deixar bem distinguido no Plenário a forma com que V. Exª está tratando o assunto, cuja argumentação obviamente não concordamos, e a forma apaixonada com que o ilustre representante de Sergipe, com adjetivação, parece querer convencer o único representante da ARENA que o ouve com tanta atenção.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não é V. Exª, nobre Senador, é o povo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, o povo, na sua sabedoria, no seu sentimento de justiça, verá que, justamente, o pronunciamento do eminente Senador por Minas Gerais pode ser contestado na sua argumentação, mas não na sua serenidade, enquanto que o aparte de V. Exª mostra apenas paixão política desvairada.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mostra uma justa indignação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Virgílio Távora, sinceramente, não notamos no aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, a não ser aquela revolta normal que S. Exª teve e tem ao deparar com o Decreto-lei nº 1.632. Primeiro, quanto ao texto do Decreto-lei em si; segundo — o que lamentamos mais uma vez — o Congresso Nacional está funcionando; o Senhor Presidente da República tem uma maioria nesta Casa e na Câmara dos Deputados; o Senhor Presidente da República tem a Constituição que já veda, em determinada essência de atividade, o direito de greve. Sua Excelência não precisaria ter baixado esse Decreto-lei nº 1.632.

Assiste razão ao Sr. Senador Gilvan Rocha para adjetivar a sua revolta, repito, em relação, principalmente, Sr. Senador Virgílio Távora — não sei se V. Ex^e leu esse Decreto-lei — principalmente em relação ao art. 3º. Faço, assim, com a serenidade que V. Ex^e destaca e também, para mostrar o art. 3º, o qual vou ler, a fim de que V. Ex^e e a Casa tomem conhecimento:

"Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o empregado que participar de greve ém serviço público ou atividade essencial referida no art. 1º incorrerá em falta grave, sujeitando-se às seguintes penalidades, aplicáveis individual ou coletivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do reconhecimento do fato — e aqui lembrou o Senador Gilvan Rocha — independentemente de inquérito:

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Isso é uma aberração.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) —

I — Advertência;

II — Suspensão de até 30 (trinta) dias;

III — Rescisão do contrato de trabalho, com demissão, por justa causa.

§ 1º Quando se tratar de empregado estável, a demissão será precedida de apuração da falta em processo sumário.

Senador Virgílio Távora, veja V. Ex^e que amplitude se dá ao § 2º do art. 3º:

§ 2º Sujeita-se ao disposto neste artigo, igualmente, o empregado que, por qualquer forma, concorrer para a greve.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte, sobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^e, sem ser jurista, já fez nesta Casa, e se bem me recordo, na sessão legislativa passada, uma lúcida apreciação de tudo aquilo que significava conspurcação de prerrogativa do Congresso Nacional, por parte do Poder Executivo. Lembro-me muito bem que V. Ex^e chegou, certa vez, a relacionar a pleitura de Decretos-Leis enviados ao Congresso Nacional, pelo Governo do Presidente Ernesto Geisel, posso dizer a V. Ex^e que, eu próprio, já defrontei com essa dificuldade que V. Ex^e apontou há pouco, qual seja, da apreciação do Decreto-lei pelo Parlamento brasileiro. Em 1976, em pleno funcionamento, período ordinário de trabalho do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente da República baixou um Decreto, o de nº 1.478, atentatório aos legítimos interesses do Nordeste brasileiro. Tentamos, naquela ocasião, após contundentes críticas, e incisivos protestos diante da medida presidencial, obstar a vigência daquele Decreto-lei, no momento em que era submetido à apreciação do Congresso, para sua aprovação ou rejeição. Mas, chegamos à constatação, nobre Senador Itamar Franco, que era praticamente inviável a nós, Senadores e Deputados, conseguirmos o *quorum* necessário para a rejeição do Decreto-lei, por mais incrível que ele surgesse diante de nós, representantes do Nordeste. Algumas vozes da Aliança Renovadora Nacional se ergueram no plenário do Congresso Nacional, para verberar aquele Ato do Poder central, que retirava do FINOR, e atribuía ao FISET, um percentual dos incentivos fiscais. Entretanto, não conseguimos, o Congresso estava funcionando, e não nos foi possível promover a rejeição daquele Decreto-lei, e restabelecer os percentuais que haviam sido furtados ao Fundo de Investimentos do Nordeste. V. Ex^e, hoje, voltando ao tema sobre este enfoque da regulamentação da greve daqueles que prestam serviços em órgãos do Governo, volta a enfatizar este tema, e chamar a atenção para aquilo que significa uma afronta à prerrogativa do Congresso. Se a própria Constituição estabelece

que a norma deve ser regulamentada através de lei, não se justifica que o Presidente da República prefira o decreto, marginalizando o Congresso na apreciação de matéria dessa relevância.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado Senador Mauro Benevides, pela intervenção sempre lúcida de V. Ex^e

Afronta, sim, ao Congresso Nacional, esse Decreto-lei nº 1.632, primeiro, no seu aspecto legal, o seu art. 1º é inconstitucional, face ao art. 162 da Constituição. Faz bem V. Ex^e, Senador Mauro Benevides, em lembrar a dificuldade da rejeição de um decreto-lei pelo Congresso Nacional.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e permite, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^e com todo prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Desejo que fique registrada a ênfase que estou dando, nos meus apartes, a esta aberração que enegrece o País no dia de hoje. Vê V. Ex^e, sem nenhum retoque à vocação autocritica do Governo, quando no texto de uma regulamentação de greve — e diga-se de passagem: nós jamais seríamos contra uma regulamentação de greve, temos demonstrado na nossa vida pública, no nosso Partido, que não desejamos um País anárquico — mas, vê V. Ex^e, no texto desse infamante decreto-lei, que dita sanções àqueles que de qualquer modo, contribuírem para o estabelecimento de uma greve, que mereceu hoje uma definição inusitada e inédita, em um País de Governo forte, como definir-se este "de qualquer modo"? Certamente ficará ao bel-prazer das autoridades, ditas competentes, que julgarão, quem sabe, e até um mero sorriso de apoio à reivindicação significará sanção prevista neste desrespeitoso, ao Legislativo, decreto-lei.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Gilvan Rocha, V. Ex^e toca num ponto muito importante e que precisa ser destacado por nós que nos encontramos na tribuna para que amanhã, não paire qualquer dúvida sobre o nosso pronunciamento, nesta Casa.

O Movimento Democrático Brasileiro, e em especial a Bancada do Senado, tem-se pautado por atos corretos em relação ao Governo. Temos exercido uma oposição lúcida, uma oposição leal ao Governo. Temos discordado e apresentado soluções para aquilo que entendemos, dentro das diretrizes do Governo, errado. Não estamos defendendo aqui — como bem disse V. Ex^e — a balbúrdia, mas, sim as prerrogativas do Congresso, quando Sua Excelência baixa este decreto já no seu artigo primeiro, inconstitucional; quando Sua Excelência esquece que o Congresso Nacional está funcionando, e que tem maioria nesta Casa, e na Câmara dos Deputados; e, quando Sua Excelência se esquece, também, que só por lei ele poderia definir aquelas indústrias, e não poderia haver movimentos de greve, e nem de interesses da classe trabalhadora.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^e nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O Brasil precisa, inquestionavelmente, de produtividade. O Governo, constantemente, faz apelo na busca dessa ampliação de produtividade. Ora, desenvolvimento é estado de espírito, estado de espírito é tranquilidade, é paz de espírito. Como vamos pedir mais produtividade no setor público, se o próprio responsável por esse setor arma uma guilhotina sobre aqueles que integram, que acionam essa máquina pública responsável, em grande parte, pelo desenvolvimento, e pela produção desta Nação, quando o componente desta máquina se encontra intranqüilo com medidas desta natureza?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Assiste razão a V. Ex^e, Senador Evelásio Vieira, nestas observações. Esse decreto, longe de trazer tranquilidade à Nação, longe de trazer tranquilidade ao trabalhador, longe de tranquilizar o Congresso Nacional, por certo, seus efeitos serão outros perante o País.

Sr. Presidente, para finalizar, gostaria apenas de recordar o seguinte: o abuso do decreto-lei. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, já enviou ao Congresso Nacional, só este ano, 45 decretos-leis. E vejam V. Ex^es, Sr. Presidente e Senador Virgílio Távora, só em novembro e dezembro de 1977, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, enviava ao Congresso Nacional 16 decretos-leis.

Cremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Decreto-lei nº 1.632 não precisaria ser baixado. O art. 162 da Constituição já é muito claro quando veda a greve em serviços públicos e serviços essenciais à Nação. Mas se Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, entendesse que outras indústrias deveriam ser incluídas nesse art. 162, deveria ter se utilizado de um projeto de lei, e, não, de um decreto-lei que, lamentavelmente, ao cair desta tarde, nós, da Bancada do MDB, já que por autorização do nosso Líder Paulo Brossard o analisamos, lamentamos que Sua Excelência o tenha baixado, esquecendo os princípios constitucionais que ainda regem este País. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO, EM SEU DISCURSO:

DECRETO-LEI Nº 1.632, DE 4 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre a proibição de greve nos serviços públicos e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item 1, da Constituição, decreta:

Art. 1º São de interesse da segurança nacional, dentre as atividades essenciais em que a greve é proibida pela Constituição, as relativas a serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, bancos, transportes, comunicações, carga e descarga, hospitais, ambulatórios, maternidades, farmácias e drogarias, bem assim as de indústrias definidas por decreto do Presidente da República.

§ 1º Compreendem-se na definição deste artigo a produção, a distribuição e a comercialização.

§ 2º Consideram-se igualmente essenciais e de interesse da segurança nacional os serviços públicos federais, estaduais e municipais, de execução direta, indireta, delegada ou concedida, inclusive os do Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto-lei, constitui greve a atitude de da totalidade ou de parte dos empregados que acarrete a cessação da atividade ou diminuição de seu ritmo normal.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o empregado que participar de greve em serviço público ou atividade essencial referida no artigo 1º incorrerá em falta grave, sujeitando-se às seguintes penalidades, aplicáveis individual ou coletivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do reconhecimento do fato, independentemente de inquérito:

I — Advertência;

II — Suspensão de até 30 (trinta) dias;

III — Rescisão do contrato de trabalho, com demissão, por justa causa.

§ 1º Quando se tratar de empregado estável, a demissão será precedida de apuração da falta em processo sumário.

§ 2º Sujeita-se ao disposto neste artigo, igualmente, o empregado que, por qualquer forma, concorrer para a greve.

Art. 4º Cabe ao Ministro do Trabalho o reconhecimento da ocorrência de greve em qualquer das atividades essenciais definidas no artigo 1º, para os efeitos deste Decreto-lei.

Art. 5º Sem prejuízo da responsabilidade penal, será punido com advertência, suspensão, destituição ou perda de mandato, por

ato do Ministro do Trabalho, o dirigente sindical ou de conselho de fiscalização profissional que, direta ou indiretamente, apoiar ou incentivar movimento grevista em serviço público ou atividade essencial.

Art. 6º Incorre em falta grave, punível com demissão ou suspensão, o funcionário público que participar de greve ou para ela concorrer.

Art. 7º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de agosto de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Profundamente consternado registro, nesta sessão, o falecimento do Dr. João Baptista Caribé.

Era médico, é na escola do saudoso Professor Edgard Santos, de quem era assistente, projetou-se como cirurgião. Quem o visse fora de suas atividades profissionais, não o diria tão alto nos misteres da medicina, nem o saberia dinâmico administrador, tal a sua modéstia, que era fruto certamente de sua grande bondade.

Livre docente da Faculdade de Medicina da Bahia, foi dali retirado para dirigir o Hospital das Clínicas Professor Edgard Santos, onde deixou a marca da sua competência, seja pelas medidas e realizações que ali efetuou, seja pelos amigos em que soube transformar cada colega e cada auxiliar. A serenidade de sua postura estava em plena harmonia com a tranquilidade de consciência com que sabia cumprir os seus deveres. Por último, o Governo Federal o levou ao cargo de Delegado da Saúde da Bahia e Sergipe. Homem altamente digno, soube conquistar o apreço de toda a sociedade baiana. Desejo aqui enfatizar que não estou dando um depoimento, mas um testemunho, tais os laços de amizade e de convívio constante que a ele me prendiam.

Com a morte de João Baptista Caribé, perdi mais um excelente amigo e a medicina brasileira um de seus grandes vultos. Homem de ideais, soube transmitir a numerosos discípulos seus profundos conhecimentos médicos, especialmente de clínica cirúrgica. Sua lembrança, assim, permanecerá em todos os que com ele conviveram, na velha Faculdade de Medicina da Bahia, ou tiveram a felicidade de possuir sua amizade.

Entendo, por isso mesmo, que depois de lamentar a sua morte, silenciar sobre o seu nome seria faltar aos deveres que presidem as grandes aflições. Essa a verdadeira razão da minha presença nesta tribuna, da qual quantos têm assento nesta Casa hão de se servir para enaltecer as grandes vidas que, mesmo sem alarde e em silêncio, tornaram-se dignas do respeito de nossa sociedade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo nos primeiros dias deste recesso parlamentar, que há pouco terminou, fomos colhidos pela notícia da morte, a 8 de julho último, em São Paulo, do escritor Osman Lins, Nascido há 54 anos, em Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco, o ilustre conterrâneo estava radicado em São Paulo há 16 anos.

A crítica muito justamente o havia classificado como “um dos mais importantes autores brasileiros de todos os tempos”. Com certeza haveria conseguido tal laurel pela forma como efetuava seu trabalho; dando-se todo, consagrando-se de corpo e alma para fazer o melhor que pudesse. Esta certamente teria sido a razão de sua dor maior, por deixar inacabado o livro que estava escrevendo, intitulado “Uma cabeça levada em triunfo” e que, no dizer de sua esposa,

D. Julieta, refletia "todo o sofrimento que vinha sentindo nos últimos tempos, proibido, pelos médicos, de escrever".

Qual não deve ter sido, realmente, a profunda tristeza por que passava este homem, obrigado, pela enfermidade, a sofrear um impulso que lhe nascia nas profundezas do ser e tendo um cérebro vigoroso como instrumento dócil capaz de apreendê-lo e transmiti-lo ao papel com a maior clareza?

Segundo afirmara seu amigo, o escritor Ricardo Ramos, no Cemitério do Araçá, onde repousariam os seus despojos, "Osman Lins considerava que o problema da arte literária, ultimamente, era simplesmente "o como dizer". Ele acreditava que a nova literatura é muito mais jornalística. Dizer ao leitor era a sua maior preocupação e, para isso, o meio poderia ser qualquer um; daí ter escrito há pouco tempo atrás, três "Casos Especiais" para a televisão, que somente agora serão editados.

Pois, "saber dizer", era o que Osman Lins mais sabia fazer. Havendo começado a escrever em 1955, com o romance "O Visitante", ganhou, de logo, três prêmios pela obra: o "Fábio Prado" de São Paulo, o "Especial", da Academia Pernambucana de Letras e o "Coelho Neto", da Academia Brasileira de Letras.

Afora os 15 livros que escreveu, constantes de narrativas de viagens, romances, contos, peças de teatro, haveria de adaptar ao rádio, Shakespeare, Machado de Assis e muitos outros. Representado em várias antologias nacionais e estrangeiras, Osman Lins possuía obras traduzidas em vários países, como a França, Espanha, Alemanha, Itália, Suécia, Estados Unidos.

Era grande amante da liberdade, pois basta citar o fato de que Osman Lins se recusara a ir ao Chile, em 1973, para assistir a um eclipse solar, porque aquele país encontrava-se "traumatizado pela brutalidade", para se ter a dimensão exata do homem político que nele havia. Não tolerava, sob nenhum disfarce, lesão aos direitos humanos. E nem poderia ser diferente em uma inteligência daquela natureza.

É, pois, com profunda tristeza que, como representante no Senado Federal do Estado onde Osman Lins nasceu, vimos prantear o seu desaparecimento, requerendo à Mesa, neste ato, encaminhar à ilustre família enlutada votos de profundo pesar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Está findo o elenco de oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária* das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1978 (nº 118-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria, em Brasília, a 21 de novembro de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 324 e 325, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978 (nº 124-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na Cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório de Yacimentos Petrolíferos Fiscais Bolivianos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 362 e 363, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Minas e Energia.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 408, de 1978), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 409, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATA DA 117ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1978 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adaílberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende —

João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querínia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

**DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO, AUTÓGRAFO
DO SEGUINTE PROJETO:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1978
(nº 132-B/78, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentarse do País, para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República do Paraguai, em Assunção, de 13 a 16 de agosto de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Senhor Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, a ausentarse do País, no decurso de 13 a 16 de agosto de 1978, a fim de, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial, representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner no cargo de Presidente da República do Paraguai, a se realizarem em Assunção.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 251, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos ao artigo 44, inciso III, e 80 da Constituição, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a necessária autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, possa ausentar-se do País, a fim de, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial, representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner no cargo de Presidente da República do Paraguai, a se realizarem em Assunção, de 13 a 16 de agosto de 1978.

Brasília, 31 de julho de 1978. — **Ernesto Geisel.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 100, inciso I, item 18 e art. 111, inciso I, alínea g do Regimento Interno, o projeto lido será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea a do inciso 2 do art. 388 da Lei interna.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1978 (nº 118-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria, em Brasília, a 21 de novembro de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 324 e 325, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978 (nº 124-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na Cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 362 e 363, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Minas e Energia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 408, de 1978), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 409, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto Legislativo nº 13, de 1978, lido no Expediente e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1978, que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentarse do País, para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República do Paraguai, em Assunção, de 13 a 16 de agosto de 1978.

Solicito do Sr. Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) Para emitir parecer — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, atende à solicitação contida na Mensagem nº 251, de 1978, do Poder Executivo, e autoriza o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, a ausentarse do País, para representar o Governo brasileiro, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial, nas solenidades de posse de sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner, no cargo de Presidente da República do Paraguai, a se realizarem em Assunção, de 13 a 16 de agosto corrente.

A licença do Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo sob apreciação, decorre do preceituado no art. 80, combinado com o artigo 44, item III, da Constituição Federal, que por esta forma se satisfaz.

Dante do exposto, nosso Parecer é pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1978, oriundo da Câmara dos Deputados, que solicita a devida autorização, nos termos do art. 44, inciso III, e 80 da Constituição, para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, possa ausentar-se do País, a fim de, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial, representar o Governo brasileiro, nas solenidades de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner no cargo de Presidente da República do Paraguai, a se realizarem em Assunção, de 13 a 16 de agosto de 1978.

A matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional, para os fins previstos pela Constituição Federal, pela Mensagem nº 251, de 1978, do Chefe do Poder Executivo.

Na Câmara dos Deputados, o texto foi aprovado após receber pareceres favoráveis nas Comissões de Relações Exteriores e Constituição e Justiça.

No encaminhamento da Mensagem, o Senhor Presidente da República demonstra o interesse dessa representação, pelo fato de tratar-se de País cujas relações de amizade e interesses mútuos são conhecidos.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, achamos que toda e qualquer medida que estreite ainda mais a amizade entre o Brasil e o Paraguai é altamente positiva.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do texto, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, proceder-se-á à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 422, DE 1978 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1978 (nº 132/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1978 (nº 132/78, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República do Paraguai, em Assunção, de 13 a 16 de agosto de 1978.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 422, DE 1978

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1978 (nº 132/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1978

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República do Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, autorizado a ausentar-se do País, no decurso de 13 a 16 de agosto de 1978, a fim de, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial, representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner no cargo de Presidente da República do Paraguai, a se realizarem em Assunção.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá ser a mesma submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 10, de 1978, e de Resolução nº 46, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 423, DE 1978 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1978 (nº 118/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1978 (nº 118/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria, em Brasília, a 21 de novembro de 1977.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Otto Lehmann** — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1978

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1978 (nº 118, de 1978, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , de 1978

Aprova o texto do Acordo Comercial entre a República da Libéria e a República Federativa do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre a República da Libéria e a República Federativa do Brasil, assinado em Brasília, a 21 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 424, DE 1978
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978 (nº 124/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso:

A Comissão apresenta redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978 (nº 124/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na cidade do Rio de Janeiro, de um escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Otto Lehmann** — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 1978

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978 (nº 124/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1978

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na Cidade do Rio de Janeiro, de um escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na Cidade do Rio de Janeiro, de um escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 425, DE 1978
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1978, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Dirceu Cardoso** — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a suplementar recursos para subscrição de ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1978.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1978. — **Helvídio Nunes**.

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1978. — **Helvídio Nunes**.

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1978.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1978. — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a Ordem do Dia da próxima sessão as matérias constantes da pauta da sessão ordinária de hoje e que não puderam ser votadas por falta de *quorum*, assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao *Diário do Grande ABC*, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obriga-

toriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário, à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta;

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aerooviário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta

parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Bejamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 189, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálivio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 3-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não gostaria que passasse sem registro, no Senado, o assassinato verificado na segunda-feira à noite, do motorista de táxi Ari dos Santos, de 52 anos, casado, pai de cinco filhos, que há trinta anos exercia a profissão de motorista em Curitiba. De julho a esta parte, é o terceiro assassinato de motorista que ocorre naquela cidade. Sendo que só no mês de julho houve quinze assaltos contra motoristas. O fato, embora já corriqueiro no País, nunca foi de habitualidade, ou de freqüência na cidade de Curitiba. É uma cidade pacífica por formação, por tradição, e a sua população, em grande parte de origem européia, jamais foi propensa ao crime, a violências, a atos dessa natureza.

Em razão de se tratar de um fato incomum, a classe dos motoristas reagiu de uma forma também incomum, e ao seu enterro assistiram mais de dois mil motoristas; mais de dois mil táxis, num longo cortejo, de mais de 5 km. A imprensa nacional deu ao fato as suas justas proporções. O *Jornal do Brasil* traz uma fotografia de três colunas com o seguinte título: "Curitiba com polícia em prontidão assiste enterro do motorista assassinado". *O Globo* com fotografia de duas colunas, título em negrito, anuncia o fato da seguinte forma: "Dois mil motoristas no enterro do colega". *O Estado de S. Paulo* com fotografia, também, de três colunas, divulga o fato, com o seguinte título: "No enterro do motorista, um protesto em Curitiba".

Não cairíamos na infantilidade de dizer que esses fatos ocorrem apenas em razão da falta de policiamento. Todos sabem que o crime tem etiologia definida. Tratadistas de maior fé mostram que, sempre que se tornam difíceis as condições da população, o índice de criminalidade aumenta de forma avultada.

E, de 1964 para cá — temos dito, com freqüência, nesta tribuna — o índice de criminalidade no País ultrapassou todos os recordes.

Desde quatro anos atrás, estamos repetindo estatísticas, aqui já referidas: o Rio de Janeiro e São Paulo, ultrapassaram, e muito, os índices de criminalidade de Chicago, que é a cidade onde há a maior ocorrência de crimes no mundo.

Isso por que, Sr. Presidente? Porque o Governo, de 1964 para cá, não fez outra coisa senão concentrar o privilégio, aumentar fortunas em mãos de poucos, marginalizando o povo.

Aliás, é bom que se diga: o regime foi feito exatamente em nome desses interesses. Os grandes bancos, as grandes corporações, o latifúndio, atingiram níveis de resultados financeiros incomuns como jamais vistos. Enquanto isso, o povo, no País, vive situação de verdadeiro drama, de tal sorte que as populações mais marginalizadas se derivam para o crime, e o resultado é esse que se vê.

No mesmo jornal que anuncia o crime em Curitiba, o cortejo de mais de 2 mil táxis ao enterro de um colega assassinado, um grande

jurista deste País, um dos homens que escreveram uma obra que se poderia dizer impossível pela sua qualidade e amplitude, um homem conhecido no País e fora dele, no mesmo jornal, por sinal, dá uma entrevista em Belo Horizonte, encimada com o seguinte título: "Pontes de Miranda afirma que as ditaduras elevam os índices de criminalidade".

E, logo na outra página, o crime de Curitiba. E diz Pontes de Miranda o seguinte:

"As estatísticas mundiais revelam que a criminalidade aumenta sempre que ocorre um endurecimento do regime político."

E aqui uma dúplice carga. O endurecimento, determina pela sobrevivência de privilégios. Não foi o povo quem fez a Revolução de 1964. Não foram os operários, não foram os estudantes, não foram os modestos funcionários, não foram os camponeses. Foram exatamente os interesses mais bem situados no País. Foram os banqueiros, os latifundiários, os grandes comerciantes, os grandes grupos externos, com grandes interesses a defender no País. E o resultado é que se verificou a concentração da renda. E o que se viu? Estudantes sem escolas, e, quando se formam, não têm emprego; camponês transformado em bôia fria.

Já denunciamos isto aqui, muitas vezes o drama dos bôias frias, homens que, ao longo dos anos, trabalharam a terra, ou diretamente ou mediante um salário que compensava, e se viram, de repente, expulsos da gleba, para morar nas cidades, nos monturos das cidades, sem desocupados e desesperançados, assistindo ao desolador drama de virem as filhas pequenas se transformarem em prostitutas, e os filhos, em trombadinhas assaltantes. E esses assaltos já são uma decorrência dessa pressão social, inclusive, em cidades como a nossa — e denunciamos daqui muitas vezes — de que retirantes saíram do interior do Estado para morar nas cidades, inclusive, em Curitiba. E o clima que se forma é esse a que nos referimos.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, concede-me um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, ingeravelmente, o quadro que V. Ex^e delineia, nesta tarde, é da melhor oportunidade, porque ele traz a enfoque um tema relevante e seriíssimo: A cidade é antropófaga, a cidade é destruidora, a megalópole é a razão e a causa de todos os males que afligem o homem moderno.

V. Ex^e aduz um exemplo da maior importância para ressaltar o problema. Quero trazer outro, para aumentar o elenco citado por V. Ex^e colhido aqui a esmo nos meus alfarrábios, e nem, a propósito, troquei o título: É uma notícia inserta no jornal *A Folha de S. Paulo* no dia dois do corrente, com o seguinte título: "Ruas Como Trilhas de Caça". E substituí o título por: "A Cidade é Antropófaga". Ele cita o caso de um jovem que, na fila de um ônibus, ao ceder a sua vez a uma senhora, que se fazia acompanhar por duas crianças, foi assassinado pelo seu companheiro de fila, porque achou que aquele gesto elegante e pródigo era uma usurpação do direito dele (assassino) de viajar sentado no ônibus:

"Há poucos dias, em Belo Horizonte, um rapaz morreu à porta do ônibus que o levaria de volta ao lar, porque cedera a frente a uma senhora com duas crianças. Outro passageiro, irritado com o gesto de cortesia que o privara de viajar no mesmo veículo, disparou-lhe uma bala no coração.

Em São Paulo, motoristas e trocadores falham ao serviço, azucrinados com o trânsito difícil e com os salários baixos. As neuroses não escolhem entre os que conduzem os veículos de transporte coletivo e os que são neles conduzidos. De tal maneira se encontram as grandes cidades, que o homem pode considerar-se um herói a cada dia reafirmado.

Joyce colocou em um só dia de Dublin toda a odisséia em paráfrase. Qualquer habitante de uma de nossas metrópoles, mais do que o Ulisses do escritor irlandês, enfrenta todos os dias uma desesperada navegação urbana.

As ruas são como as velhas trilhas de caça — e o homem moderno disputa-as com ira selvagem. Não são apenas passageiros de ônibus que matam por perder a viagem. Quantos crimes não se cometem na disputa de alguns metros de caminho entre prósperos e educados donos de automóveis? O automóvel, símbolo já um pouco esmaecido de posição social, resume, para o proprietário que o dirige, todo o seu universo, e passa a ser uma protética e miserável extensão de si mesmo. Um arranhão na lataria brilhante dói-lhe na pele como um corte de navalha.

Ingressamos na era do automóvel com a volúpia infantil de quem adquire um brinquedo novo. Os mais velhos nos recordam de que os poderes públicos também se deixaram contaminar pela euforia, e liquidaram com o excelente serviço de bondes nas capitais brasileiras. Uma das razões não confevidas para isso era a de que os bondes dificultavam o tráfego dos carros particulares. Em consequência, tornou-se ainda mais dramático o transporte das pessoas pobres, daquelas que têm hora de iniciar seu turno nas fábricas, no comércio e nos escritórios.

A insegurança nas grandes cidades torna urgente o projeto, exposto por tantas e tantas vezes, de desconcentração urbana no Brasil. Um exame criterioso dos investimentos exigidos nas regiões metropolitanas mostra que, com muito menos dinheiro, poderiam ser criados equipamentos sociais (principalmente os de saúde e educação) no interior do País de forma a conter o ilusório êxodo para as grandes cidades. À medida em que se resolvem alguns problemas urbanos nas metrópoles, tais como os de grandes vias de acesso, promove-se, ainda mais, seu desordenado crescimento.

As grandes cidades, facilitando o anonimato, estimulam o instinto de destruição que existe em cada homem. O assassino do rapaz que fora gentil com uma senhora em Belo Horizonte desapareceu sob os olhos da multidão, ao mesmo tempo perplexa e apática. Ele não conhecia sua vítima. Desprovido de identidade, o homem perde todas as referências, entre elas a do respeito ao outro, também anônimo, que está a seu lado."

Por este quadro, pode-se aquilatar a que ponto as tensões psíquicas levam o homem, dentro da cidade, à criminalidade e à marginalidade. Tem toda a razão V. Ex^e, quando enfoca o problema que parece, de princípio, insignificante, mas que, analisado nos seus meandros e nos seus escaninhos, mostra a sua relevância.

Um jovem assassinado friamente e barbaramente numa fila de ônibus, porque cedera, gentilmente, o seu lugar a uma senhora com duas crianças. As crianças ocupariam naturalmente o lugar do assassino, que ocupava lugar na fila em seguida à vítima; por se sentir preterido, e tresloucado saca de um revólver e assassina o rapaz que ele nem conhecia. Isto é um atestado eloquente e infotismável de que a cidade é antropófaga, e o Governo que adota o modelo de aglutinação e de engorgitamento nas megalópoles é um modelo falho, tacanho e, acima de tudo, cético.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que só dá relevo ao meu discurso.

Realmente, as cidades são antropófagas. Uns destróem os outros e, sobretudo, quando o empobrecimento atinge a elevações tamanhas que o homem procede como qualquer animal, em igualdade de circunstâncias, destruindo seus semelhantes.

É até uma questão de psicologia ou, então, de comportamento animal: a agressividade em seres vivos quando confinados.

Aliás é científicamente rotineiro — e há pouco tempo a televisão difundiu, para conhecimento do País — o confinamento de ratos em gaiolas. Se há espaço e alimentação, há tranquilidade e convivência

comum. Mas, na medida em que se vai suprimindo ração e água, uns passam a demonstrar manifestações agressivas. E mais, atingem a agressão violenta. Uns chegam a destruir os outros. As próprias roedoras, as ratazanas-mães, chegam a comer os filhos, violentando a natureza. Começam a se formar relacionamentos anômalos, como o de pederastia.

A mesma coisa ocorre na vida em sociedade. Se, por um lado, se der condições exclusivamente a uma minoria, e o resto da população passa a viver dias de incertezas e insegurança, então uns chegam a agredir os outros, porque é nessa agressão inconsciente que o próprio elemento humano, instintivamente, pensa estar-se defendendo.

Seria injusto, Sr. Presidente, se não dissesse que o Governo fez alguma coisa no caso de Curitiba. Fez. Quando o cortejo de dois mil motoristas se dirigiu ao cemitério, recebeu uma advertência do Palácio: não passem nas proximidades do Palácio do Governo, porque lá se encontram 100 policiais armados.

A notícia está no *Jornal do Brasil*:

"Antes de partir, os motoristas receberam orientação da PM para não passar pelo Palácio do Governo, onde, no posto de segurança local, havia 100 policiais em prontidão."

É esta a reação do Governo, porque houve dois crimes, e nenhuma providência igualmente se tomou; dezessete assaltos se deram, e providência alguma foi tomada.

Sr. Presidente, não temos de sair para o campo policial, a que nos referimos, porque, ainda que se dobrasse o policiamento, nem por isso o mal haveria de ser debelado, pois a sua etiologia se funda na injustiça social, no sacrifício total de uns e em benefício dos outros.

Para que haja tal marginalização, os bancos operam a 6% de juros ao mês: recebem dinheiro de graça e emprestam a 6% ao mês. E o Governo estimula esse procedimento.

Não se constrói a felicidade de nenhum País nem de um povo a juros de 6% ao mês, ou 72% ao ano.

Então, estamos vivendo esta realidade.

Por outro lado, a Loteria Esportiva raspa o bolso do trabalhador, para que o dinheiro vá para os bancos e para o Governo.

Estamos assistindo ao assassinato e à violência. A insegurança é total neste País, insegurança que alcança índices jamais vistos no mundo, nem no próprio Brasil, em decorrência justamente desse regime que querem perpetuar, através da nomeação de um Presidente, que continuaria a mesma filosofia, depois de 14 anos, de constraintamento nacional.

Sr. Presidente, com este registro, nós da Oposição dizemos que todos esses efeitos têm causas, e essas causas é que armaram no País um regime para o privilégio.

Casos mais graves haverão de ocorrer, a criminalidade haverá de aumentar, enquanto não se mudarem as bases de justiça social.

Ontem, esses motoristas saíram com faixas, pedindo segurança, e neste País se gasta uma fábula em nome da segurança. Então, a segurança que consideram é a segurança do poder, é a segurança dos mandantes na permanência do poder, mas não é a segurança para o homem que trabalha, não é a segurança de ter emprego um homem que se preparou para esse emprego, não é a segurança de uma profissão para quem terminou a universidade, não é a segurança para que um motorista possa exercer a sua profissão, como esse de Curitiba, assassinado à meia-noite, depois de 30 anos de efetivo exercício, sem uma falta sequer ao seu trabalho. Foi a aposentadoria que recebeu.

A Oposição não tem outra coisa a fazer senão deixar o seu protesto contra este regime, contra esta situação discriminatória, em que há o enriquecimento de um percentual insignificante e a marginalização de 80% dos brasileiros.

Cabe-nos apenas formalizar este protesto e mandar aos motoristas de Curitiba a nossa solidariedade, e os nossos pesares à viúva e filhos da vítima.

Se a Oposição for Governo neste País, uma infâmia dessa não continuará ocorrendo na bela e extraordinária Cidade de Curitiba. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

NO ENTERRO DO MOTORISTA, UM PROTESTO EM CURITIBA

Da sucursal de Curitiba

Num clima de bastante tensão, mais de mil táxis de Curitiba acompanharam, ontem pela manhã, o enterro do motorista Ari dos Santos, assassinado na madrugada de terça-feira, formando um lento e tumultuado cortejo de mais de 5 quilômetros de extensão. O corpo de Ari, 52 anos, motorista de praça há 30 anos, que estava sendo velado na casa de uma das filhas, atrás do Jardim Vergínia, em Santa Felicidade, foi conduzido às 10 e 15 para o cemitério do Boqueirão, a quase 30 quilômetros do local, do outro lado da cidade.

Embora fosse previsível a presença de grande número de veículos, a Prefeitura não se preocupou em preparar um esquema especial de tráfego para o cortejo. Os próprios motoristas, então, utilizando-se de seus táxis, improvisaram-se em "guardas de trânsito": obstruíram as avenidas centrais da cidade para permitir que o enterro passasse. Paravam os carros em todas as ruas transversais e, após a passagem de todo o cortejo, recompunham o esquema mais adiante.

Irritados e sem entender o que estava acontecendo, os motoristas de carros particulares, parados em longos congestionamentos, buzinavam e xingavam. Os motoristas de táxi reagiram e chegaram mesmo a agredir os condutores de alguns veículos que insistiram e interceptaram o cortejo, e ameaçaram com um revólver um rapaz que dirigia um dos carros da EMBRATEL. Já o condutor de um ônibus expresso, que quase atropela um motorista de táxi que seguia numa moto, escapou por pouco de ser linchado, e um repórter que acompanhava o enterro em veículo particular só não foi agredido devido à rápida intervenção de um dos líderes dos motoristas, que o identificou.

Ao meio-dia, já no cemitério do Boqueirão, mais de 300 pessoas se concentravam na quadra onde Ari dos Santos estava sendo sepultado. Vários túmulos ruíram ao serem pisados por várias pessoas ao mesmo tempo e um dos parentes de Ari, um senhor moreno não identificado na ocasião, desmaiou, caiu de costas sobre um dos jazigos e foi levado às pressas para o hospital com a cabeça fraturada.

A grande maioria dos táxis de Curitiba e municípios vizinhos parou ontem pela manhã e compareceu ao enterro de Ari dos Santos. Alguns deles, entretanto, por exigência das empresas frotistas, tiveram de trabalhar normalmente. Ao transportarem passageiros no sentido contrário ao do cortejo, os condutores desses táxis eram maltratados pelos companheiros, que gritavam: "Covardes, covardes!"

Mesmo sabendo que a solidariedade a Ari dos Santos foi quase geral entre os motoristas de táxi de Curitiba, os líderes da categoria mostravam-se inquietos e apreensivos com a tensão reinante entre os colegas.

Alguns dos táxis que acompanhavam o enterro ostentavam faixas com os dizeres: "Queremos segurança". A conversa entre os grupos que se formavam no cemitério era sobre assaltos, sobre como cada um reagiria, quando mais um motorista for assassinado. Alguns sugeriam a invasão das penitenciárias da cidade para o "linchamento de todos os criminosos lá de dentro". A maioria mostrava-se decidida a parar completamente o trabalho à noite, "pelo menos durante uns 20 ou 30 dias".

DOIS MIL MOTORISTAS NO ENTERRO DO COLEGÁ

Curitiba (*O Globo*) — Cerca de 2 mil táxis acompanharam ontem o enterro do motorista Ari dos Santos, de

52 anos — o **Velho Zuza**, como era conhecido — e que foi morto em Curitiba, por assaltantes que atacaram na madrugada de anteontem. Embora à tarde algumas dezenas de motoristas tenham parado de trabalhar, para protestar contra o assassinato do terceiro colega ocorrido nos últimos 20 dias, o movimento não causou problemas, porque a maior parte das empresas de táxis proibiu a seus empregados de participarem do protesto.

Em ambiente tenso, onde se comentava os assaltos que vêm sofrendo os motoristas desde o mês de julho, quando foram registrados 15 atentados contra esses profissionais, o cortejo fúnebre percorreu cerca de 25 quilômetros, desde a casa da filha de Ari dos Santos, em Santa Felicidade, até o Cemitério do Boqueirão. O trajeto levou perto de duas horas para ser percorrido, congestionando o trânsito em muitas ruas centrais, onde despertava a atenção dos populares as faixas das coroas, com apelos como "Queremos justiça e segurança" e outros.

Incidentes

No percurso até o Cemitério do Boqueirão ocorreram tumultos e conflitos com motoristas de carros particulares — inclusive a tentativa de espancamento de um motorista de ônibus — principalmente em virtudes da comoção causada aos motoristas pela morte do colega.

Em meio a protestos e choro, no Cemitério, um amigo de Ary dos Santos disse ao lado do caixão:

— Você morreu cumprindo o seu dever e o seu trabalho, deixando desamparada sua esposa e quatro filhos. Sua vida foi tirada por marginais que não se sabe de onde surgem, e que muitas vezes continuam soltos por aí.

Até o final da tarde de ontem não havia qualquer pista dos assassinos de Ari dos Santos.

PONTES DE MIRANDA AFIRMA QUE AS DITADURAS ELEVAM OS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

Belo Horizonte — As estatísticas mundiais revelam que a criminalidade aumenta sempre que ocorre um endurecimento do regime político. Quando há uma ditadura em qualquer país do mundo, o número de crimes é elevado. Quando surge um regime democrático, liberal, a criminalidade se reduz. Essa afirmação é do jurista Pontes de Miranda, que acentuou que os responsáveis pelos erros da Revolução foram os Ministros da Justiça e não os Presidentes.

Em entrevista à *Revista Jurídica Lemi*, o advogado Pontes de Miranda disse que vê com otimismo o futuro do país e confia na sinceridade do Presidente Geisel, acrescentando que "o Presidente Costa e Silva foi meu amigo e vinha com a mulher sempre jantar comigo. Não era um homem ditatorial, de maneira nenhuma. Por isso, afirmo que ele não assinou o AI-5. Foi o Ministro Gama e Silva quem tramou tudo".

Direitos

Na sua opinião, além da devolução das garantias constitucionais ao cidadão, com a revogação de todos os atos revolucionários, é preciso acrescentar outros direitos:

"Faltam, na Declaração dos Direitos Humanos, muitos direitos que não foram enumerados. Escrevi uma obra sobre o assunto, há mais de 40 anos — *Os Novos Direitos do Homem* — em quatro volumes, dos quais dois foram queimados por ordem de alguém do Governo".

Segundo ele, "quando o Estado não é de direito, a criminalidade cresce. Essa é uma estatística mundial. Quando há uma ditadura, o número de crimes aumenta e diminui em períodos democráticos, liberais".

Ministros

"Quem manda no Brasil são os militares e as multinacionais, que estão numa situação de compra do Brasil. Os ministros, então, são os representantes dos estrangeiros" — disse o jurista Pontes de Miranda, lembrando que, às vezes, é convidado a dar parecer sobre assuntos econômicos. Revelou que "sempre há o dedo de empresas estrangeiras. Há o caso dos que compõem no estrangeiro e, para isso, recebem 25% por fora e não são punidos ou exilados". Elogiou, a seguir, o livro *A Ditadura dos Cartéis*, do industrial Kurt Mirow, ressaltando que "há muitas coisas ainda que não foram publicadas".

O jurista Pontes de Miranda acha que "os políticos e os homens ligados ao poder estão, mudando as universidades, principalmente as federais, cujo nível de ensino tem caído muito. E, agora, estão dizendo que basta de bacharel no Brasil.

CURITIBA COM POLÍCIA EM PRONTIDÃO ASSISTE ENTERRO DO MOTORISTA ASSASSINADO

Curitiba — Cerca de 2 mil, dos 2 mil e 300 táxis da cidade acompanharam ontem o enterro do motorista Ary dos Santos, assassinado na noite de segunda-feira por assaltantes. Há um clima de tensão entre os motoristas. Grande parte deles paralisou sua atividade durante todo o dia; outros decidiram não trabalhar após às 20 horas. O policiamento da cidade foi intensificado e, apesar de a Polícia Militar se recusar a dar informações, há pelotões de choque a postos, "para qualquer eventualidade".

O corpo de Ary dos Santos, 52 anos, casado, cinco filhos, há 20 anos na profissão, foi sepultado às 12h30m, no cemitério do Boqueirão. O cortejo saiu duas horas antes, de sua casa, próxima a Santa Felicidade, e passou pelo centro da cidade tendo à frente uma viatura da Polícia Militar e seis batedores. Antes de partir, os motoristas receberam orientação da PM para não passar pelo Palácio do Governo onde, no posto de segurança local, havia 100 policiais em prontidão.

Reuniões

No cemitério, os presentes aglomeravam-se ao redor da cova e sobre os túmulos vizinhos. Duas lajes foram quebradas, pelo excesso de peso, e uma pessoa caiu do alto de um túmulo, após sentir-se mal, ferindo gravemente a cabeça. Em dramático discurso de improviso, um representante da classe pediu ao morto que "olhe por todos nós nesse momento de desespero". Após o enterro, os profissionais reuniram-se em grupos, onde circulavam rumores de novos assaltos, depois desmentidos.

Alguns informaram que não trabalhariam mais após às 20h, e grande parte dizia que encerraria ali as atividades do dia. Falou-se principalmente na necessidade de criação de um novo sindicato específico para motoristas de táxi, para conter "a exploração das empresas que cobram taxas diárias altas, obrigando-nos a trabalhar à noite, ficando expostos aos marginais".

Informou-se que algumas empresas impuseram restrições à participação de seus empregados no enterro, e que a Jamarí, de propriedade do Deputado estadual Erondy Silvério, demitiu o motorista do táxi placa AT 0875, por ter participado da concentração de terça-feira, no Parque Barigui. A TELETAXI proibiu seus funcionários de comentar qualquer movimentação de protesto.

Censura

A sala de imprensa da Polícia Militar deixou de notificar "qualquer ocorrência policial, por determinação do Coman-

dante Geral, Coronel Frederico Ernesto Virmond. Pouco depois do enterro, com base em informações procedentes, três caminhões da Polícia Militar, transportando soldados, chegaram a Rodo-ferroviária para conter uma suposta concentração de motoristas de táxi, mas nada encontraram.

Na noite de terça-feira, em operação levada a efeito pelo 1º Distrito Policial nos bairros da cidade, foram detidos 35 suspeitos, na tentativa de se encontrar o assassino de Ary dos Santos.

O Diretor da Polícia Civil, Jerônimo de Albuquerque Maranhão, informou que até a próxima semana deverão ser colocadas em prática as medidas de segurança adotadas segunda-feira, em reunião com os motoristas no Palácio Iguaçu. A Prefeitura deverá publicar hoje, nos jornais da Capital, edital tornando obrigatório o uso de alarmas luminosos, em todos os táxis, que deverão ser instalados até o dia 31 deste mês.

Foi encaminhada pelo Prefeito Saul Raiz, mensagem à Câmara dos Vereadores autorizando a outorga de permissão para o serviço de táxi à viúva ou herdeiros que vivam na dependência do motorista de táxi falecido. A mensagem deverá ser discutida no prazo de 45 dias.

Com este, elevou-se para três o número de motoristas de táxi assassinados em Curitiba, no mês de julho. O primeiro ocorrido no dia 14, vitimou o Pedro Wlski 43 anos, casado, com dois filhos; o segundo foi no dia 27, quando morreu Izabelino Navarro, de 28 anos, casado, com dois filhos — o assassino quase foi linchado por 400 motoristas que se concentraram em frente ao Hospital Cajuru onde o assaltante estava internado, mas foram acalmados por Saul Raiz. A morte de Ary dos Santos causou revolta especial por tratar-se de um dos mais antigos da cidade.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 3-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história se repete. Ela tinha que se repetir, pois o homem, inegavelmente, do ponto de vista psíquico, pouco evoluiu nestes últimos 300 anos. E a história tinha que se repetir. Naturalmente, a repetição veste nova roupagem, toma novas nuances, sobre-se de outros matizes, não vem mais daquela forma peremptória, agressiva, insultuosa: ela se camufla, se mimetiza, se adorna, mas é sempre a mesma história, é sempre o mesmo comportamento, a ânsia de poder, de perpetuação e de eternização nesse poder.

Outrora, o grande marco foi a dinastia Bourbon, quando um dos seus pontífices máximos chegou a afirmar que o Estado era ele, *L'Etat C'est moi*. Luiz XIV assim expressava a força do autoritarismo, a arrogância do arbítrio, orgulho da força.

Logo em seguida, um seu bisneto, por determinação do direito divino que se agasalhava àquela época, como se pretende reviver hoje, em nossa Pátria, este bisneto afirmava que só era legal aquilo que ele queria, a *legal parce que je veux*, é legal porque eu quero.

Todos estes fatos aconteceram no Século XVIII, entre 1750 e 1789, cinqüenta anos apenas. Sr. Presidente, cem anos apenas viveu o autoritarismo, o arbítrio e a prepotência na França, na expressão de "O Estado Sou Eu". Isto é legal porque eu quero".

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, surpresa nos causa quando, depois de 200 anos, 250 anos, quase 300 anos decorridos, a Dinastia Bourbon pretende reencarnar-se na Estratocracia que nos governa. E hoje ouvimos, com novo matiz, com outros caracteres, vestindo uma nova roupagem, o Sr. Líder do Governo afirmar: "nós temos a faca e o queijo na mão", forma menos acadêmica do que a usada por Luís XIV e Luís XVI mas, no fundo, querendo dizer a mesma

coisa: Nós temos a faca e o queijo. A faca e o queijo estão nas nossas mãos; cortamos e distribuímos na hora que bem entendermos.

Este atestado ficará inserto nos Anais desta Casa, numa prova eloquente de que o autoritarismo, o arbítrio e a prepotência começam a tomar forma e configuração definitivas, embora de modo cainhestro, na expressão de que temos a faca e o queijo na mão, para cortá-lo ao nosso sabor, ao nosso alvedrio. E se chegam a confessar, numa demonstração inequívoca de desrespeito a todos nós, que o candidato ungido por graça divina ou mefistófélida, no seu discurso proferido em Lajes, em Santa Catarina, e aqui reproduzido com muita oportunidade, pelo ilustre Senador Evelásio Vieira, ontem, não é, em absoluto, um discurso de contestação ou de contraposição ao modelo desenvolvido nestes catorze anos de falsa revolução.

Tenta-se impingir que novas conotações, que um outro panorama econômico se desenha no Brasil, convidando, agora sim, o modelo econômico ao atendimento da vocação agrícola brasileira.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós sabemos que, em verdade, o Sr. candidato à Presidência da República pelo Partido Oficial não pretende, em absoluto, atender a nenhuma vocação brasileira, nem pretende, em absoluto, pôr em execução as teses preconizadas pelo MDB, no decurso de todos esses anos de Oposição, de esclarecimento e de colaboração ao Governo.

A intenção é outra, Sr. Presidente, é confundir a opinião pública, a intenção íntegra o plano sinistro urdido por estrategistas mercenários da ciência política e da ciência econômica para a perpetuação e manutenção dessa estratocracia no poder.

O discurso de Lajes, como todas as vilegiaturas realizadas nos programas do Governo, só tem uma intenção, é confundir a opinião pública, é desarvorar, é desnortear o eleitor brasileiro. É desconscientizar a Nação para o grande momento histórico que vivemos.

E por que assim sucede? Porque essa estratocracia não acredita em povo. Não aceita a tese de que o povo pode raciocinar, escolher e discernir.

Esse sistema que nos governa despreza o povo, não acredita que possa haver um entendimento popular capaz de escolher, capaz de vislumbrar o seu verdadeiro destino. Não! Só serão capazes de vislumbrar o destino desta Nação aqueles que freqüentaram a Sorbonne brasileira, a Escola Superior de Guerra. Somente esses é que estão e estarão preparados para governar esta Nação.

Os problemas magnos do Brasil não podem ser levados à consideração popular, pois o povo não dispõe de discernimento, de sedimentação cultural, de amadurecimento político para escolher.

E a fim de que isto não venha a lume, em lettras garrafais, parte o sistema para a execução desse plano sinistro de desorientação mental do povo brasileiro, de provocar a mixórdia mental, de confundir, de tumultuar.

Assim sendo, coube ao candidato do Governo à Presidência da República encampar as teses da Oposição, sob a alegação agora da Liderança da Maioria, de que já há uma climatologia sócio-econômico e financeira para abrigar a execução dessas teses, *prima facie* a vocação agrícola brasileira.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é ir muito longe! É pretender desmerecer os foros de cultura desta Pátria! Mais de cem anos de faculdade de Direito do Recife e de São Paulo. Mais de cem anos de Centros Universitários e nos pretendem impingir, nos impor, essa farsa terrível!

A vocação agrícola brasileira é uma vocação sentida de longa data.

Perguntaria, onde estão os bens de capital, a infra-estrutura mecânica? Onde está a parafernália capaz de revolver o solo brasileiro? Onde está a pesquisa do Cerrado, da Amazônia, os dois grandes vergéis desta Pátria, para abastecer o Mundo e o planeta? Onde está essa técnica que só agora irrompe vulcanicamente? Onde está essa infra-estrutura de tecnologia, de produção de bens que são e que se fizeram por imposição necessários há quatorze anos de sofrimento, há quatorze anos esperando que essa base, que esse alicerce, que essa pedra angular, para o atendimento da vocação agrícola, aparecesse.

Onde está isso, Srs. se a Amazônia com mais da metade do território nacional é completamente desconhecida?

Agora, aqui no Cerrado é que se descobriu que existe uma bactéria que fixa nitrogênio retirado do ar e produz nitrogenados e se pode fazer um consórcio entre gramínea e leguminosa. Agora que se descobriu isso, e se fala em tecnologia para a agricultura e se fala que, agora sim, o candidato ungido foi autorizado a afirmar a vocação agrícola e a partida para esse desiderato porque já foi obtida toda a encenação, todo o clima, toda a parafernálica para a execução desse projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, *modus in rebus*, não se pode silenciar diante desta afirmação, não se pode silenciar diante desta imposição; é desmerecer os foros de cultura desta Casa, *ipso facto*, de todo o Brasil. A vocação agrícola brasileira é uma vocação sentida desde longa data, mais, infelizmente, protraída, delongada pela estrutura burguesa, canhestra e anacrônica desta Pátria, que ainda não tem a coragem de fazer uma reforma agrária autêntica, que não tem a coragem de partir para uma centralização de incentivo à produção e à comercialização dos produtos agrícolas. Não adianta o Governo afirmar: "plante que o Governo garante", porque depois de plantar o Governo se esquiva e não garante coisa alguma.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirmar que o problema de mercado interno é um problema que não pode ser resolvido a curto prazo, eu perguntaria então: o que se pode resolver nesta Pátria? Se o próprio problema intramuros, o problema de mercado interno, não temos condições de resolver, de incentivar, como resolveríamos os outros? Mesmo que resolvemos, o mercado interno não paga dívida, nem paga dólar. Mas quem afirmou isso? Quem afirmou isso, Sr. Presidente, foram as cotações registradas no ano passado, quando conseguimos alguma coisa na balança comercial pelo fato do café e da soja terem alcançado preços vantajosos por milagre, ao sabor do acaso.

Milagrosamente, intempéries em outras regiões levaram a um preço que desangustiou, por momentos, a balança comercial brasileira. Quem provocou esse desafogo? Quem pagou dívida externa? Quem produziu dólares? Foi única e exclusivamente o setor agrícola, aquele que é desatendido.

Sr. Presidente, como demonstração eloquente, sem maiores minúcias e sem outros pormenores, basta que eu leia este editorial de *O Estado de S. Paulo*, do dia 24 de março do corrente ano, para desnudar, para desmascarar que não há intenção alguma de desenvolver, agricolarmente, este País. Há uma intenção só, no momento: é a perpetuação no poder, é garantir a faca e o queijo na mão, como disse muito bem o ilustre Senador Virgílio Távora — é ficar com a faca e o queijo na mão para decidir, a bel-prazer, os destinos desta Pátria e de todos os seus integrantes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, eminentíssimo Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, discordando, é óbvio, do começo até o fim do discurso de V. Ex^e, neste ponto nos permitimos inserir uma observação: que V. Ex^e discorde do Governo, que V. Ex^e não faça coro com os nossos conceitos, nada mais natural, porque V. Ex^e é Oposição, mas que me atribua, justamente, esta frase, permita-me, agora, nós termos uma discordância total. Parece que as notas taquigráficas não registram esta frase.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Ex^e acabou de proferi-la no seu último discurso de hoje, e nós temos as notas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Parece-me que apenas com a consulta às notas taquigráficas, V. Ex^e verificará que a frase não foi esta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Desde que não há esta paternidade, creio que nada mais há de poder ser.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, basta examinar as notas taquigráficas — discordamos do verbo, e, dentro do verbo, do tempo. Onde a inserta "tivemos", quer dizer "temos", mas daí a pronunciarmos a frase que V. Ex^e nos atribui, parece que há uma diferença bem grande. Quer dizer, quando S. Ex^es disseram que tínhamos o poder na mão, dissemos: temos. Apenas discordamos do tempo, não viemos aqui fazer nenhuma jactância, afirmando que temos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer, então, que a divergência não é nem quanto à faca, nem quanto ao queijo?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É quanto ao tempo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Virgílio Távora, é possível que eu me tenha equivocado, o que é muito difícil. Mas, os antecedentes corroboram ao atribuir-lhe a expressão. V. Ex^e já afirmou, várias vezes, e peremptoriamente, da tribuna que só deixariam o poder no ano 2000. Já tivemos a oportunidade de ouvir isso várias vezes.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. Eu já ouvi essa frase dos lábios do nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não uma, mas várias vezes: quando V. Ex^es atingirem o poder no ano 2000. Mas disso, para afirmar que aqui pronunciamos que temos a faca e o queijo na mão, a nossa divergência, no momento, está nesse ponto, já que, quanto à forma e principalmente ao fundo do discurso de V. Ex^e ela é total.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, pode ter havido um equívoco, o que é muito difícil da minha parte, mas V. Ex^e encerrou o seu discurso, como Líder, antes da Ordem do Dia, ainda no Expediente, dizendo que enquanto dispusessem do Governo, "pois tinham a faca e o queijo na mão", o modelo seria este.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, consulte as notas taquigráficas. Isso é um caso de amnésia profunda!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer, então, que o modelo será outro?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, dentro do modelo se dá mais ênfase a um setor, menos a outro, mas o modelo é o mesmo, não vai modificar nada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não vai mudar nada?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O modelo geral não pode mudar. Se V. Ex^e um dia descobrir uma maneira do mercado interno nos produzir divisas, para que possamos pagar aquelas importações necessárias e, numa segunda etapa, que esperamos breve, começarmos a fazer como que um pequeno aligeiramento nos nossos pesos na balança de serviços, aí estaremos de acordo com V. Ex^e. Mas até esse dia, eminentíssimo Senador, não tenha a menor dúvida: posso dar mais ênfase à agricultura, à indústria, conforme o momento e as circunstâncias ditarem, mas algo que é fundamental não pode mudar. V. Ex^e não pode deixar de combater a inflação, V. Ex^e não pode deixar de procurar um relativo equilíbrio na balança de pagamentos. V. Ex^e, dentro da realidade brasileira, está impossibilitado de, a não ser que queira uma convulsão social, criar um mínimo de empregos necessários para a absorção da massa de trabalhadores que todo ano acorre ao mercado de trabalho. Se V. Ex^e descobrirem outra forma, terão dado uma contribuição imensa, desde que essa forma — bem entendido — seja exequível. Mas, no momento, a única coisa que pode mudar, no modelo, é a ênfase maior, seja à agricultura, seja à indústria. E quando afirmamos que os insumos básicos e os bens de capital estavam nessa parafernálica, como diz V. Ex^e — o termo é seu, não concordamos com ele — justamente com as bases assentes no seu desenvolvimento, não é porque desejássemos ter uma indústria, seja de insumos básicos, seja de bens de capital, por vaidade,

mas absolutamente necessária para que o País não pare. Não fazemos bens de capital, nem insumos básicos desnecessários, mas só aqueles necessários ao nosso desenvolvimento. Parece que isso não pode sofrer contradita.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, sofre contradita.

O desenvolvimento industrial brasileiro debruçou-se essencialmente para atender ao modelo rodopetrolífero, sob a influência de multinacionais.

O Brasil mais poderia ter enveredado pelo rodoviarismo. A causa deste caos geral é justamente essa; começa aí o grande erro: é no espírito de macaqueação, é no espírito copistas, imitador dos nossos governantes em procurarem alhures, o modelo que está aqui, que deve ser aprendido aqui.

Partimos para um modelo de circulação de riquezas, com fundamento num combustível que nós não tínhamos. Começamos a construir estradas e o ápice dessa euforia foi a pseudo-Transamazônica. Era uma espécie de símbolo do rodoviarismo mundial. A ela, só uma Transiberiana ou uma estrada daqui à Lua. E a Transamazônica não funciona a não ser a Transparaense. A Transparaense, de Marabá a Itaituba, funciona e sempre pedindo permissão ao rio, às enchentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vocação desta Pátria é agrícola e hidrográfica. Agora mesmo, nos contrafortes do Maciço Guiano, fabricou-se uma estrada a peso de ouro, atravessando a reserva dos índios Valmaris-Atroaris, a BR-174 — Manaus—Caracaraí. O rio Branco, afluente do rio Negro, que é afluente do rio Amazonas e, portanto, subafluente do rio Amazonas, engorgitou, mercê de um índice pluviométrico inesperado e arrebentou a estrada, a BR-174, que está localizada em um terreno, em uma área com vocação litosférica, fora da grande calha amazônica, já nos contrafortes do Maciço Guiano. E a estrada está intransitável porque o rio a assobrou em mais de 12 quilômetros e a destruiu. Espera-se, agora, que o rio desça, porque a estrada está submersa a mais de dois metros; há mais de dois metros de água sobre a estrada. Sr. Presidente, já no beiral da Bacia Amazônica, já nos aproximando de Pacaraima, Parima e Tumucumaque, o rio destruiu a estrada.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui vai o atestado indiscutível, segundo *O Estado de S. Paulo*, de 24 de março de 1978:

"O Brasil importou no ano passado 33 mil 566 toneladas de alho..."

O Brasil importou quase 40 mil toneladas de alho. Isso será o mesmo que daqui a pouco a Amazônia começar a importar água, porque os inseticidas, os biocidas aspergidos, a dioxida aspergida na Amazônia há de poluir todos os rios e teremos que importar água, desde que é preciso bovinizar a Amazônia, quando deveríamos amazonificar o homem, e não bovinizar a Amazônia. Mas, acredita-se no Brasil, que o progresso só pode estar na pata do boi, uma mentalidade que prevalecia ainda na antiga Suméria.

Continuo a leitura de *O Estado de S. Paulo*:

"O Brasil importou, no ano passado, 33.566 toneladas de alho no valor de US\$ 48,4 milhões. E, só nos dois primeiros meses deste ano, foram adquiridas, no exterior, sete mil toneladas, segundo informou ontem o técnico da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), Sérgio Mário Regina, considerado a maior autoridade brasileira em alho. Na sua opinião "essas importações são desnecessárias e só servem para prejudicar o produto nacional, que tem condições de levar o País à auto-suficiência".

Segundo cálculo de Sérgio Mário Regina, os recursos utilizados para importar alho em 1977 seriam suficientes para adquirir quatro milhões de barris de petróleo ou manter por um ano 5.614 engenheiros agrônimos, que poderiam prestar assistência técnica aos produtores. Observou que, para o País atingir a auto-suficiência, bastaria plantar mais oito mil

hectares. E só no Estado de Minas Gerais — acrescentou — existem 1,5 milhão de hectares de várzeas, propícias à cultura do alho. O cultivo dessas terras permitiria regular a oferta anual do produto e suprir o déficit interno.

Sérgio Mário Regina denunciou também que o País sofre prejuízos anuais desnecessários, porque uma boa parte do produto importado é de péssima qualidade."

Sr. Presidente, de péssima qualidade.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o ilustre Senador Leite Chaves, com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex* a deferência do aparte. O *Jornal do Brasil* de hoje informa, em seu primeiro caderno, que o Brasil também está importando cebola. Veja V. Ex*, após quatorze anos de regime de exceção e de milagre apregoado, é o Governo que conclui essa meta de quatorze anos importando cebola e alho.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Quarenta e tantos milhões de dólares só em alho, em 1977. E nos dois primeiros meses deste ano, já foram importadas sete mil toneladas, quando nós temos um milhão e meio de hectares de várzeas aqui, em Minas Gerais.

Eu já não falo. Sr. Presidente, dos 300.000 km² de várzeas que nós temos na Amazônia, adubados anualmente pelo processo gratuito de coiximatagem que o rio procede.

Mas, prossigo lendo *O Estado de S. Paulo*, do dia 24 de março de 1978:

Citou, por exemplo, que no ano passado 240 mil caixas de alho importado foram jogadas no lixo. O preço médio de uma caixa do produto no mercado internacional é de US\$ 1.400,00 por tonelada. O técnico da EMBRATER conta que, em 1964 a relação entre o produto importado e o nacional atingia 29,1% e 22,6% em relação ao consumo. No ano passado, essa relação passou a ser de 86,8% e 46,5%, respectivamente.

Sérgio Mário Regina conta que a retirada do depósito prévio e a redução da alíquota de importação de 145% para 45% foram duas derrotas no esforço para tornar o País auto-suficiente. Explicou que, neste ano, se as importações prosseguirem no mesmo ritmo verificado nos dois primeiros meses, o volume importado poderá ser superior ao do ano passado. Ele sugere que, no primeiro semestre, sejam importadas apenas 15 mil toneladas e, no segundo nove mil toneladas. Propôs ainda que se estabeleça uma redução progressiva de 5% em cada semestre. Em 1977, por exemplo, o Ministério da Agricultura propôs que a importação se situasse no máximo em 29.082 toneladas, mas, no final do ano, o Brasil havia comprado desnecessariamente mais 4.484 toneladas.

Sr. Presidente, bem a propósito, ontem, o ilustre Senador Dirceu Cardoso, que agora nos honra na Presidência do Senado, discursando denunciara que o Brasil, através do Instituto do Café, comprara na Ásia e na África, principalmente na Tailândia, cerca de 540.000 sacas de café, ao preço astronômico de Cr\$ 6.000,00 o saco, enquanto está pagando ao produtor do Espírito Santo Cr\$ 1.000,00 por saca.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas isto é muito simples de compreender: é que o Governo tem mais preço pelo produtor da Tailândia do que pelo produtor do Espírito Santo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Só sendo assim, ilustre Senador Paulo Brossard, mas eu nem acredito que haja preço por produtor algum, só preço por uma coisa: é a perpetuação no poder.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex* um aparte nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — E o Governo, também, tem muito mais apreço e estima pelo consumidor externo do que o interno, porque esse café importado da África é da sétima qualidade e é destinado ao consumo dos brasileiros, porque os de primeira, segunda e terceira qualidades são exportados para mercado externo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Correto. E o apreço, ilustre Senador Evelásio Vieira, pelo produtor alienígena se justifica, porque esse produtor não pode julgar o governo brasileiro, e ele talvez pretenda atendê-lo melhor, porquanto não pode ser julgado por ele, pois o produtor brasileiro já julgou, está julgando e julgará ainda mais severamente este Governo, quando está comprendendo que só há uma preocupação: o Governo só atende a uma preocupação: é a informação. SNI, saber quem está pretendendo subverter, quem é contra o Governo, que planos, que estratégia, que tática, que logística é possível movimentar para a perpetuação no poder.

Admito, até, que no ano 2000, como diz o ilustre Senador Virgílio Távora, o Governo venha a cogitar em atender à verdadeira vocação brasileira, há quatorze, não fez outra coisa a não ser confabular, conspirar contra o povo, contra a vontade e a decisão do povo, para se manter, para se perpetuar no poder.

Agora, um plano sinistro foi urdido, e até o Presidente ungido faz discurso em Lages, Santa Catarina, plageando servilmente as teses do MDB, sem lhes atribuir a paternidade e a autoria e diz que, do seu modo de ver, o modelo deveria ser conduzido, ou deverá ser conduzido nos seguintes módulos e adota todos os módulos, parâmetros e balizas do modelo preconizado pela Oposição nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Perguntar-se-á: mas o Governo reconheceu, está disposto a aderir às teses do MDB e conduzir a nau governamental a um autêntico modelo econômico? Não, Sr. Presidente, e a palavra autorizada nos veio do Líder do Governo nesta Casa, o ilustre Senador Virgílio Távora, quando disse que nada mudará; haverá possivelmente uma leve inclinação, para a direita ou para a esquerda.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pouco importa, não é? Ou para a direita ou para a esquerda é a mesma coisa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Porque ela já está na direção do fundo. O fato, ilustre Senador, é que a inclinação é para o fundo: a nau vem furada de longa data, a nau já está submersa, mas há a necessidade de confundir, não há nenhuma intenção de reunir esforços para a concretização desta vocação agrícola brasileira. Não! Isto é, faz parte do plano sinistro, do grande plano ao qual integra a reforma, o "pacotão" que acabou de chegar antes do recesso. Assim como fazem parte deste plano, os discursos que estão sendo feitos, as tomadas de posição, o enturramento, até, do candidato ungido.

Esta disposição de se entumizar com o povo faz parte de um plano que tem o objetivo de confundir a opinião pública, confundir o eleitorado, tumultuar a opinião pública para que, assim, o partido do Governo saia vitorioso, para que assim o partido do Governo consiga, pelo menos, maioria nesta Casa, na próxima legislatura, porém se o povo brasileiro se conscientizar tomando posição e fizermos 18 Senadores dos 22, o Governo está ameaçado de perder a maioria nesta Casa.

Deve ser esta a nossa disposição, como foi diante do "pacote de abril" de 1977: marchemos, unidos numa só vontade, para obrigar o Governo a arrancar a máscara e o disfarce, como fizemos em 1977.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Se o Governo tivesse assimilado o comportamento do MDB em 1977, quando votou frontalmente contra a Reforma de abril, até hoje o Brasil e o mundo ainda estariam acreditando nas boas intenções do Governo,

porque ainda estaria inserta na Constituição a eleição direta para Governadores e para Senadores.

Mas, o Governo, na precipitação da correria atabalhoada de perpetuação e de manutenção do poder, tropeçou diante da posição radicalmente correta do MDB, e impingiu, *manu militari*, o "pacote de abril" de 1977.

Nessa atitude, ele se desmascarou, diante da Nação e do Universo, de que não pretende entregar o poder, de que pretende se manter, *ad perpetum*, no Governo.

A posição do MDB desmascarou, arrancou o disfarce do Governo, quando foi obrigado a se desnudar em virtude do seu atropelamento.

Se ele assimila, estávamos liquidados, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Se ele assimila, vai para a televisão e declara: "Brasileiros, o Governo e a ARENA pretendiam prodigalizar uma reforma judiciária ao povo brasileiro, onde houvesse justiça rápida e barata. Quem nesta Pátria não deseja justiça barata e rápida? Mas ela só seria possível com a reforma que nós encaminháramos ao Congresso. Porém, o MDB radicalizou, negou ao povo justiça barata e rápida votando contra, e nós somos obrigados a obedecer à Constituição."

Daqui que o MDB explicasse que não era "elefante", com a Lei Falcão lhe tolhendo os passos, estávamos liquidados. Mas, Sr. Presidente, esquece a estratocracia que nos governa que uma força superior, uma força cósmica indefinida urde os acontecimentos através de um determinismo universal. Tanto assim foi que o MDB, o movimento de oposições, se aglutinou numa hora e tomou posição. E o Governo, com todas as suas assessorias, com todos os seus estrategistas, com todos os seus conselheiros, com todo o seu SNI, com toda a sua informação, não despertou para uma posição que seria profundamente política e maquiavélica. Ele não percebeu, se atropelou e se desnudou da Nação e do Mundo, e hoje ninguém mais, acredita no Brasil ou no universo, que se pretenda desenvolver a democracia ao povo brasileiro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex* um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Quero ouvir, agora, o Senador Agenor Maria, com muita honra, esclarecendo que não lhe dei o aparte na oportunidade porque estava desenvolvendo um raciocínio.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Evandro Carreira, esse Governo, infelizmente, não acertou. Esta é a grande realidade. No plano social, ele acabou com a estabilidade do funcionário público, e do operário brasileiro. Hoje não existe estabilidade para o operário, porque aqueles que são os donos das empresas fazem do operário o que bem entendem — o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço tirou essa estabilidade. A empresa pública, que hoje não pertence mais ao povo, mas às diretorias que participam dos lucros, acabou também com a estabilidade do funcionário através da CLT. No plano social, esta é a grande realidade do Brasil. No plano econômico, o Governo sobrepondo a sua filosofia onde o financeiro está acima do econômico, de tal maneira que qualquer um, neste País, na agricultura, no comércio, na indústria, que não tiver capital de giro e depender do capital de alheio, poderá acabar com o que tem trabalhado, porque a rentabilidade do financeiro está muito acima da rentabilidade do econômico. Nos planos social e financeiro, a realidade é essa. No plano político é pior. O Governo criou, com o pacote de abril, a figura monstruosa do Senador "Biônico" e outra pior ainda, a do Governador Indireto, tirando do povo...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, permita-me uma interrupção. Para essa figura acho que a expressão mais condizente seria aberração teratológica.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que pleonasmo... Porque se é aberração já é teratológica, e se é teratológica é uma aberração.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — É preciso que sejamos pleonásticos para podermos dizer bem. Um monstremo caberia, mas não seria bem aberração teratológica essa abominação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sabe V. Ex^t que os romanos conheciam aquela figura do *monstrum vel prodigium*.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — No plano social, tirou o governo a estabilidade de quem trabalha; já no plano econômico, deu tudo a quem tem o dinheiro, negando tudo aos que têm o trabalho e à produção; no plano político, tirou do povo a liberdade de optar, de escolher e de votar. Infelizmente, esta é a grande realidade de um Governo, depois de 14 anos de uma Revolução que foi feita para acertar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, creio que o nobre Senador Agenor Maria está sendo injusto, porque os jornais de hoje informam que o PIS dará, neste semestre, uma alta quantia àqueles que dele participam, muitos cruzeiros. Menos de 100.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Menos de 10 cruzeiros serão distribuídos pelo PIS! Estas são as prodigalidades; é o célebre distribuir de esmolas! Clóvis, o Santo, Rei da França, quando saía em vilegiatura pelas suas províncias, se dava ao prazer de aspergir moedas, assim como os antigos césares jogavam dinareis ao povo. Assim são as prodigalidades do PIS, do PAS, do POS e do PUS... (Risos.)

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Evandro Carreira, queria concluir o meu aparte.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A PETROBRÁS foi a oitava empresa no mundo a ter mais lucros. O que há de grave é que a PETROBRÁS é do Brasil, sendo ela brasileira e sendo, ainda, a oitava empresa do mundo que mais lucros obteve, os obteve sem pesquisar petróleo, sem encontrar petróleo, ou seja, teve mais lucros do que a empresa inglesa que encontrou esse produto no Mar do Norte.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, o nobre Senador, ainda uma vez, está sendo injusto. Sou obrigado e sinto constrangimento em embargar-lhe o aparte. É que já está anunciado o próximo aumento da gasolina e dos demais produtos petrolíferos...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evandro Carreira, quero congratular-me com V. Ex^t pelo seu discurso, e dizer o seguinte: a eleição deste ano com o senador "biônico", com o governador indireto e com o acordo que está havendo entre o Governo que vai suceder o atual Presidente, com diversas personalidades políticas, é como se quisesse deixar o povo brasileiro marginalizado totalmente do processo de votar, numa demonstração de que eles não estão tendo o cuidado de sentir que a realidade é aquela em que o povo tem o direito de optar e votar. Congratulo-me, portanto, com V. Ex^t, e acredito que as eleições de 15 de novembro vão saber, separar, através da sensibilidade popular, o joio do trigo. Muito obrigado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Disse V. Ex^t, há instantes, que o PIS era menos de Cr\$ 100,00. Mas, para ser preciso, abro um dos jornais que hoje circularam, e vejo isto:

"O rendimento médio, nos últimos doze meses, das quotas do Programa de Integração Social (PIS), e que começa a ser pago no próximo dia 21, foi apenas Cr\$ 78,00."

Setenta e oito cruzeiros, para ser preciso, para ser exato! A isto se chama Programa de Integração Social, que recebeu louvores, em prosa e em verso, durante muito tempo, e que foi apontado como uma das soluções geniais encontradas pelo Governo, pelo Governo que não tem relações muito chegadas com o voto popular, para estabelecer a paz social, através da justa distribuição de renda, em nosso País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, precisamente 78 cruzeiros, o que equivalia a um dinar, distribuído na velha Roma, por Nero e seus pupilos, quando saíam distribuindo favores nas várias províncias dominadas pelas legiões, pelas tartarugas romanas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando saía da *domus aurea*.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira, que pediu, com antecedência, o aparte.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Duas palavras apenas. V. Ex^t, há pouco, falou que a barca governamental soçobrou. O retrato está aqui, no Plenário: a tripulação desertou.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campainha.) — A Presidência adverte ao nobre orador que já se esgotou o tempo regimental que lhe era destinado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Encerrarei, dentro de breve tempo, depois de ouvir o ilustre Senador Gilvan Rocha, a quem eu prometerei o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Serei muito breve, aproveitando essa amena tertúlia, já que houve uma deserção em massa do Partido do Governo, do Plenário. Só para lembrar, nesse desfile de fatos estriônicos que estão acontecendo no País — e este, positivamente, não é um país sério, com este Governo que aí está, — mais um fato que veio a lume, através da genialidade do nosso Ministro da Fazenda: nós todos ouvimos a televisão afirmar, depois daquele graciosíssimo episódio da inflação do chuchu, que o gênio descobriu mais uma coisa: a carne está cara por causa dos açougueiros. Agora vai melhorar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, veja como há uma equipolência nos vários escalões governamentais. Na minha terra, o Prefeito da capital, Manaus, também retirou os bancos das praças públicas, porque eles estimulavam e eram a razão da prostituição. Raciocínio perfeitamente equipolente.

O que é mais grave, Sr. Presidente, é que se pretende impingir essa ordem de idéias, esse raciocínio, a nós, cidadãos — perdoem-me, já estava, até, entrando na linha de raciocínio do Governo — (Risos.) Cidadãos que têm coragem de morrer e de serem cassados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE
1º A 30 DE JUNHO DE 1978**

RETIFICAÇÃO

No DCN nº 082 (Seção II), de 1º de julho de 1978, à página 3377, 2^a coluna, na parte relativa aos Projetos Aprovados e Enviados à Promulgação.

Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 40, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 16.266.293,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 27-6-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 40, de 1978 — Comissão de Economia
 — Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 16.266.293,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 27-6-78 (extraordinária).

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 39, de 1978 — Comissão de Economia
 — Autoriza a Prefeitura Municipal de Naviraí (MT) a elevar em Cr\$ 30.000.152,95 (trinta milhões, cento e cinqüenta e dois cruzeiros

e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 27-6-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 40, de 1978 — Comissão de Economia
 — Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 16.266.293,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 27-6-78 (extraordinária).

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas do dia dois de agosto de um mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Italívio Coelho, Otto Lehmann, Cunha Lima, Helvídio Nunes, Accioly Filho, Leite Chaves, Vilela de Magalhães, Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gustavo Capanema, Eurico Rezende, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Osires Teixeira, Paulo Brossard e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

Pelo Senador Italívio Coelho:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta, ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1977, que "dá nova redação ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho"; parecer favorável, por constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece, ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1978, que "altera o art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia"; e, parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1978, que "estende o direito ao salário-família aos empregados domésticos". Os Senadores Helvídio Nunes e Otto Lehmann votam com restrições ao parecer do Relator sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1978.

Pelo Senador Otto Lehmann:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1978-DF, que "altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.466, de 14 de novembro de 1977".

Pelo Senador Leite Chaves:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978, que "dispõe sobre proteção contra incêndio"; parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1977, que "dá nova redação art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho"; parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1977, que "veda aos estabelecimentos bancários alterar, sem prévia comunicação e divulgação, as normas de atendimento ao público"; e, parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, que "inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Júna (BR-262)—Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências". Vota com restrições ao Parecer do Relator, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1977, o Sr. Senador Helvídio Nunes.

Pelo Senador Cunha Lima:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1978, que "regula a expedição de certidão pela Administração Pública Federal, e dá outras providências"; e, parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1978, que "dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências".

O Sr. Senador Otto Lehmann emite parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1978, que "dispõe sobre disciplina a ser observada na construção e exploração de estabelecimentos de apoio nas rodovias federais". Em discussão o parecer, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Leite Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)

Otaír Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Euclides Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvécio Nunes
Jardim Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares

- 1. Otaír Becker
- 2. Benedito Ferreira
- 3. Itálvio Coelho
- 4. Murilo Paraíso
- 5. Vasconcelos Torres

Suplentes

- | | |
|------------------------|--|
| ARENA | |
| 1. Dinarte Mariz | |
| 2. Saldanha Dérzi | |
| 3. Vilela de Magalhães | |

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

- | | |
|----------------------|--|
| ARENA | |
| 1. Heitor Dias | |
| 2. Jardim Passarinho | |
| 3. Dinarte Mariz | |
| 4. Teotônio Vilela | |
| 5. Braga Junior | |

Suplentes

- | | |
|-------------------|--|
| ARENA | |
| 1. Saldanha Dérzi | |
| 2. José Sarney | |
| 3. Otaír Becker | |

MDB

- | | |
|---------------------|--|
| MDB | |
| 1. Agenor Maria | |
| 2. Evandro Carreira | |

- | | |
|--------------------|--|
| MDB | |
| 1. Evelásio Vieira | |
| 2. Gilvan Rocha | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

- | | |
|---------------------|--|
| ARENA | |
| 1. Accioly Filho | |
| 2. Gustavo Capanema | |
| 3. Daniel Krieger | |
| 4. Euclides Rezende | |
| 5. Heitor Dias | |
| 6. Helvécio Nunes | |
| 7. Wilson Gonçalves | |
| 8. Itálvio Coelho | |
| 9. Otto Lehmann | |
| 10. Osires Teixeira | |

Suplentes

- | | |
|------------------------|--|
| ARENA | |
| 1. Vilela de Magalhães | |
| 2. Lenair Vargas | |
| 3. Arnon de Mello | |
| 4. Vasconcelos Torres | |
| 5. Milton Cabral | |
| 6. José Sarney | |

MDB

- | | |
|--------------------|--|
| MDB | |
| 1. Dirceu Cardoso | |
| 2. Leite Chaves | |
| 3. Nelson Carneiro | |
| 4. Paulo Brossard | |
| 5. Orestes Querido | |

- | | |
|-------------------|--|
| MDB | |
| 1. Franco Montoro | |
| 2. Lázaro Barboza | |
| 3. Cunha Lima | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Wilson Gonçalves**Vice-Presidente:** Itamar Franco

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** João Calmon**Vice-Presidente:** Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Heitor Dias
 2. Murilo Paraíso
 3. Cattete Pinheiro
 4. Osires Teixeira
 5. Saldanha Derzi
 6. Wilson Gonçalves
 7. Virgílio Távora
 8. Alexandre Costa
-
- | MDB | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Evandro Carreira |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Nelson Carneiro |
| 3. Adalberto Sena | |

Assistente: Rônaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas**Local:** Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

- | | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Tasso Dutra | 1. Helvídio Nunes |
| 2. Gustavo Capanema | 2. Ruy Santos |
| 3. João Calmon | 3. Arnon de Mello |
| 4. Otto Lehmann | 4. Heitor Dias |
| 5. Jarbas Passarinho | |
| 6. Cattete Pinheiro | |
| MDB | |
| 1. Evelásio Vieira | 1. Franco Montoro |
| 2. Itamar Franco | 2. Cunha Lima |
| 3. Adalberto Sena | |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Marcos Freire**Vice-Presidente:** Vasconcelos Torres

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Franco Montoro**Vice-Presidente:** Saldanha Derzi

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 1. Teotônio Vilela | 1. Cattete Pinheiro |
| 2. Alexandre Costa | 2. Heitor Dias |
| 3. Wilson Gonçalves | 3. Lourival Baptista |
| 4. Saldanha Derzi | 4. Daniel Krieger |
| 5. Helvídio Nunes | 5. José Guiomard |
| 6. Lenoir Vargas | 6. José Sarney |
| 7. Vilela de Magalhães | 7. Otair Becker |
| 8. Ruy Santos | |
| 9. Braga Junior | |
| 10. Tasso Dutra | |
| 11. Virgílio Távora | |
| 12. Magalhães Pinto | |

- | | |
|----------------------|---------------------|
| MDB | |
| 1. Franco Montoro | 1. Hugo Ramos |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Dirceu Cardoso |
| 3. Gilvan Rocha | 3. Evandro Carreira |
| 4. Roberto Saturnino | |
| 5. Cunha Lima | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676**Reuniões:** Quintas-feiras, às 9:00 horas**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Milton Cabral | 1. Cattete Pinheiro |
| 2. Arnon de Mello | 2. Augusto Franco |
| 3. José Guiomard | 3. José Sarney |
| 4. Luiz Cavalcante | 4. Heitor Dias |
| 5. Murilo Paraíso | 5. Jarbas Passarinho |
| 6. Vasconcelos Torres | |
| 7. Dinarte Mariz | |
| 8. Otair Becker | |
| MDB | |
| 1. Franco Montoro | 1. Agenor Maria |
| 2. Marcos Freire | 2. Orestes Quêrcio |
| 3. Roberto Saturnino | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas**Local:** Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Cattete Pinheiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franca

Suplentes

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilyan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire

2. Hugo Ramos

3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah

2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes**ARENA****MDB**

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Rmals 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

Suplentes**ARENA****MDB**

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Alexandre Costa
2. Getúlio Vargas
3. Vilela de Magalhães

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Rmals 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

Suplentes**ARENA****MDB**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Rmals 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TURÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716	DANIEL	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Rmäl - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Rmäl - 623	GUILHERME		09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Rmäl - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Rmäl - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716	CÂMBIRO		C.D.P.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.B.	CLOVIS BEVILÁCQUA Rmäl - 623	LÉDA
	C.S.W.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716	LÉDA		C.S.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Rmäl - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Rmäl - 623	MARIA CARVALHO
	C.M.E.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Rmals - 621 e 716	DANIEL				

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975

Com Suplemento 1977

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, nº 9, de 29 de junho de 1977, e nº 10, de 14 de novembro de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições
de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2^a EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Secção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00